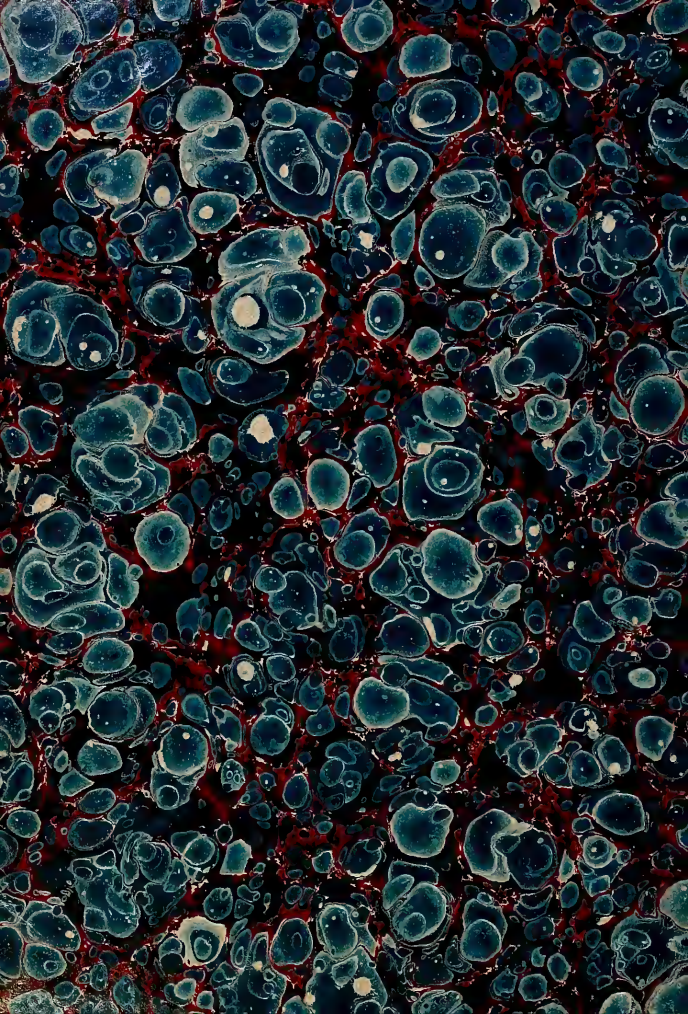
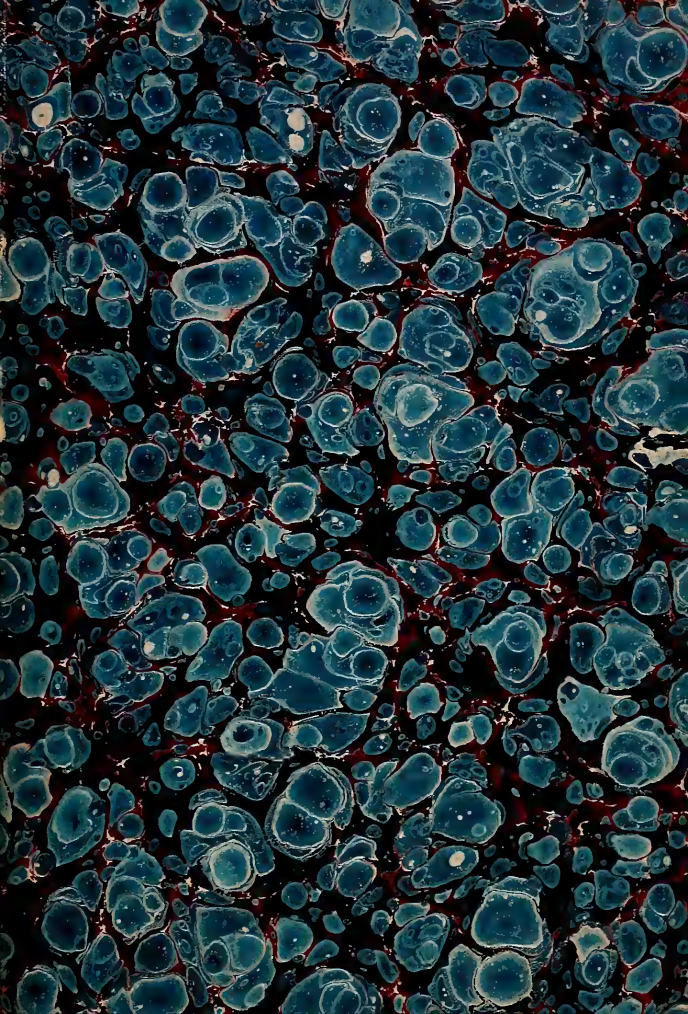


353.98135

R 352







RELATORIO

QUE AO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Bacharel Euclides Vieira Malta

Apresentou o Secretario dos Negocios da Fazenda

Bacharel Joaquim Pontes de Miranda

No dia 31 de Março de 1902



Maceió

EMPRESA D'A TRIBUNA

1902

19505 921148

Illustre Sr. Governador

E' esta a segunda vez, que, em obediencia ao dispositivo do § 3.º do artigo 31 do Decreto n. 81 de 23 de Junho de 1893, vos apresento a (x)posição dos diversos serviços que correm por esta Secretaria, cuja direcção me confiastes a 12 de Junho de 1900.

Secretaria da Fazenda

E' regida esta Secretaria pelo Decreto n. 135 do 1º de Março de 1897, que preenche perfeitamente as necessidades do serviço da repartição.

Durante o anno de 1901 apenas deu-se nesta Secretaria uma vaga de continuo por ter fallecido o respectivo empregado cidadão João Oscar de Mello, logar que foi preenchido pelo cidadão José do Souza Lins, por portaria de 31 de Maio, e em vista do concurso que prestou.

Por portaria de 21 de Janeiro designei o continuo Franciscó Xavier da Silveira para auxiliar o serviço externo da Recbedoria Central, onde ainda se acha.

Durante o anno dirigio a 1ª secção o 1º escripturario Bernardino de Albuquerque Souto Filho, no impedimento do respectivo chefe, cidadão Benjamim de Verçosa Jacobina, ao qual designasto para servir como vosso official de gabinete.

Acham-se nesta repartição auxiliando os serviços da 2ª secção os cidadãos Redomarque Coelho de Athayde e Alfredo Fernandes, este guarda e aquelle 3º escripturario, ambos da Recbedoria Central.

O 2º escripturario Victal Moreira Jobim acha-se em serviço no Monte Pio.

Vão todos cumprindo reglamento as suas obrigações nos serviços de que estão encarregados, acrescentando que se os serviços não se acham todos em dia é devido ao grande desenvolvimento que tem tido o serviço publico, que á cada dia augmenta, ao passo que o numero dos empregados se conserva o mesmo desde longa data.

O quadro junto indica os nomes, vencimentos e datas das nomeações dos respectivos empregados.



Quadro demonstrativo do pessoal da Secretaria da Fazenda

PRIAS	NOMES	VENCIMEN.	DATAS DAS NOMEAÇÕES	data.
.....	Julio de Miranda Guimarães,	2:260\$000	3 de Julho de 1897.....	Foi a primeira nomeação, tendo assumido o exercicio em 5 do mesmo mez.
.....	Nareiso de Oliveira Maia	2:260\$000	6 do Novembro de 1900.	Nomeado continue da Recebedoria da Capital em 21 do Setembro de 1898, assumindo o exercicio em 24 do mesmo mez, e de continuo do Thesouro em 1º de Junho de 1899.
.....	José Corroia da Silva.....	2:260\$000	11 de Dezembro de 1900	Foi a primeira nomeação, tendo exercicite em 12 do mesmo mez.
.....	João de Oliveira Jucá.....	2:260\$000	1º do Setembro de 1899..	Nomeado interino em 1º de Julho de 1899, entrando em exercicio a 3 do mesmo mez, o effectivo no 1º de Setembro do mesmo anno.
.....	José Fernandes de Aragão.....	6:000\$000	9 de Novembro de 1896.	Foi a primeira nomeação, tendo exercicio a 25 do mesmo mez.
.....	Antonio Francisco Leite.....	3:024\$000	1º de Julho de 1899.....	Nomeado escripturario da Secção do Arrolamento do Consulado de Jaraguá em 2 de Julho de 1883, e amanuense do Thesouro em 30 de Abril de 1894.
rehivista.	Benedicte Manoel dos Santos Silva.....	2:260\$000	30 de Maio de 1899 ..	Nomeado continue da Secretaria do Interior em 17 do Setembro de 1896, tendo exercicio em 18 do mesmo meuz.
.....	Severiano dos Santos Callado.....	1:681\$992	10 de Julho de 1897. ..	Nomeado continue em 25 de junho de 1885; tendo exercicio em 26 do mesmo mez.
.....	Francisco Xavier da Silveira.....	1:468\$996	25 do Julho de 1889.....	Foi a primeira nomeação; tendo exercicio a 27 do mesmo mez.
.....	Virgillie Xavier da Silveira.....	1:468\$996	6 de Novembro de 1900.	Nomeado continue interino em 6 de Novembro, tendo exercicio em 7 do mesmo mez, e effectivo em 10 do Dezembro de 1900.
.....	José de Souza Lins.....	1:468\$996	6 de Fevereiro de 1901..	Idem continue interino em 6 de Fevereiro, tendo exercicio em 8 do mesmo mez, e effectivo em 31 de Maio.

Atual da Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda de Alagoas, em Maceió, 31 de Março de 1902.—O chefe de Secção, João Augusto Leiteão.

Quadro demonstrativo do pessoal de Secretaria da Fazenda

CATEGORIAS	NOMES	VENIMENTOS	DATAS DAS NOMEAÇÕES DOS EMPREGADOS ESTADUAES	OBSERVAÇÕES
Inspector	Jacyntho Poes Pinto da Silva	5600\$000	3 de Julho de 1897	Nomeado amanuense da Secretaria do Senado em 25 de Junho de 1891, tendo assumido o exercicio em 26 do mesmo mez; 2º escripturario do Thesouro em 10 de Agosto de 1891; official da Secretaria do Interior em 15 de Maio de 1895; chefe da Secção Central em 1º de Julho de 1895.
Chefe da Secção Central	João Augusto de Vasconcellos Leitão	3.996\$000	23 de Outubro de 1900	Nomeado amanuense em 29 de Outubro de 1873, assumindo o exercicio na mesma data; demittido em 13 de Julho de 1899; sendo reintegrado em 14 de Dezembro de 1891, e nomeado official da Secção Central em 30 de Junho de 1892.
Chefe da 1.ª secção	Benjamin de Vergosa Jacobina	3.996\$000	10 de Outubro de 1890	Nomeado praticante em 14 de Julho de 1870, tendo exercicio em 15 do mesmo mez; 2º escripturario a 10 de Abril de 1872; escripturario censualista do Consulado em 30 de Março de 1881. Tomou mais dois mezes de collaborador na Secretaria da Instrucção Publica e dois annos, onze mezes e 25 dias do serviço Federal na Thesouraria da Fazenda.
Chefe da 2.ª secção	Junuario Domingues Espinola	3.996\$000	2 de Julho de 1881	Nomeado praticante a 11 de Janeiro de 1868, assumindo o exercicio em 11 do mesmo; 2º escripturario em 30 de Março de 1869; 1º escripturario em 20 de Novembro de 1872. Tomou mais tres annos e oito mezes como 2º escripturario interno e collaborador do Consulado do Jaraguá.
Official	Manoel Germano Jufubá	3.024\$000	23 de Outubro de 1900	Nomeado 2º escripturario em 5 de Julho de 1886, tendo exercicio na mesma data.
1.º Escripturario	Bernardino de Albuquerque Silva Souto	3.024\$000	3 de Julho de 1897	Nomeado official do Contencioso em 7 de Julho de 1900 e 2º escripturario em 30 de Junho de 1892.
1.º Escripturario	José Leito de Menezes	3.024\$000	30 de Maio de 1899	Nomeado guarda do Consulado do Jaraguá em 3 de Junho de 1882; escripturario da Secção do Arrolamento em 8 de Julho de 1883; amanuense da Thesouraria em 13 de Julho de 1889; escripturario da Secção de Arrolamento em 28 de Setembro de 1889, e ajudante de archivista de Thesouro em 30 de Junho de 1892.
2.º Escripturario	Victal Moreira Jobim	2.260\$000	5 de Julho de 1895	Foi a primeira nomeação, tendo exercicio na mesma data.
Idem	Julio Lopes Ferreira Pinto	2.260\$000	14 de Agosto de 1896	Foi a primeira nomeação, tendo exercicio na mesma data.
Idem	Julio de Miranda Guimarães	2.260\$000	3 de Julho de 1897	Foi a primeira nomeação, tendo assumido o exercicio em 5 do mesmo mez.
Idem	Narciso de Oliveira Muin	2.260\$000	6 de Novembro de 1900	Nomeado continuo da Recebedoria da Capital em 21 de Setembro de 1898, assumindo o exercicio em 24 do mesmo mez, e do continuo do Thesouro em 1º de Junho de 1899.
Idem	José Correia da Silva	2.260\$000	11 de Dezembro de 1900	Foi a primeira nomeação, tendo exercicio em 12 do mesmo mez.
Amanuense	João de Oliveira Juci	2.260\$000	1º de Setembro de 1899	Nomeado interino em 1º de Julho de 1899, entrando em exercicio a 3 do mesmo mez, e effectivo no 1º de Setembro do mesmo anno.
Thesourario	José Fernandes de Aragão	6.000\$000	9 de Novembro de 1896	Foi a primeira nomeação, tendo exercicio a 25 do mesmo mez.
Archivista	Antonio Francisco Leito	3.024\$000	1º de Julho de 1899	Nomeado escripturario da Secção do Arrolamento do Consulado do Jaraguá em 2 de Julho de 1881, e amanuense do Thesouro em 30 de Abril de 1891.
Ajudante de Archivista	Benedicto Manoel dos Santos Silva	2.260\$000	10 de Maio de 1899	Nomeado continuo da Secretaria do Interior em 17 de Setembro de 1896, tendo exercicio em 18 do mesmo mez.
Porteiro	Seycriano dos Santos Callado	1.688\$000	10 de Julho de 1897	Nomeado continuo em 25 de Junho de 1882; tendo exercicio em 26 do mesmo mez.
Continuo	Francisco Xavier da Silveira	1.688\$000	6 de Julho de 1889	Foi a primeira nomeação, tendo exercicio a 27 do mesmo mez.
Idem	Virgilio Xavier da Silveira	1.688\$000	6 de Novembro de 1900	Nomeado continuo interino em 6 de Novembro, tendo exercicio em 7 do mesmo mez, e effectivo em 10 de Dezembro de 1900.
Idem	Idem de Souza Lins	1.688\$000	6 de Fevereiro de 1901	Idem continuo interino em 8 de Fevereiro, tendo exercicio em 8 do mesmo mez, e effectivo em 31 de Maio

Recebedorias e Sub-recebedorias

A receita geral do Estado é arrecadada pelas 24 Recebedorias e 12 Sub-Recebedorias, cujo pessoal é o constante do quadro seguinte, e pelo Thezouro, na parte que só a elle compete arrocadar.

Continuam as estações fiscaes á regerem-se pelo Decreto n. 213 de 12 de Dezembro de 1900.

O serviço á cargo destas repartições tem corrido regularmente, com excepção da Recebedoria de Maragogy, onde pelo respectivo Inspector-fiscal foram encontradas certas irregularidades e faltas de lançamentos de impostos recebidos, o que obrigou a aquelle fuuncionario tomar a medida de suspender o respectivo administrador, cidadão Lourenço Candido das Neves Lyra, assumindo a direcção da Recebedoria na forma do § 15 do art. 13 do Decreto por onde se regem, entregando depois a direcção iutoriuia da referida Recebedoria ao escrivão da mesma, cidadão Luiz da Rocha Hollanda Cavalcante, até quo para alli se dirigisse o 1º Escriptuario d'esta Repartição, cidadão Bernardino de Albuquerque Souto Filho, ao qual, de vossa ordem, designei em 4 de Outubro ultimo, para em commissão assumir á administração da referida Recebedoria e verificar o seu estado, dando-me conta do occorrido, o que foi satisfactoriamente desempenhado pelo respectivo escriptuario, que só a 10 de Janeiro ultimo regressou.

Em vista da realidade dos factos denunciados foi o dito administrador exonerado em 24 de Dezembro ultimo, o em 16 de Janeiro do corrente anno nomeado para o logar vago o cidadão Benjamim Lius das Neves.

Em S. Luiz do Quitunde tambem incorreu em falta o administrador da Recebedoria, cidadão João Saraiva de Moura, que não fez o recolhimento completo do que arrecadou em Novembro e Dezembro ultimos, ficando em alcance de quantia superior a dois contos de réis.

Em Jacuhye o administrador da Sub-Recebedoria, cidadão José Paulino de Albuquerque Mello, não recolheu os saldos do quo arrecadou em Agosto, Setembro e Novembro ultimos, abandonando a Sub-Recebedoria e pediu exoneração, o que den logar a que fosse nomeado em 14 de Fevereiro ultimo passado o cidadão José Benedicto Bnarque.

Por portarias de 4 de Outubro de 1901, n. 457, o 4 e 13 de Março findo, ns. 78 e 97 á 99, determiuei quo os referidos administradores recolhessem as importancias em quo estavam alcançados, conforme o parecer da 2ª Secção na tomada parcial das suas contas, o que não observaram, em vista do que aguardo a tomada definitiva uas respectivas coutas para providenciar na forma da lei.

Quadro do pessoal das Recebedorias e Sub recebedorias

RECEBEDORIA CENTRAL

Administrador, Bacharel Luiz Engenio da Silveira Leite.
 Escrivão, João Francisco de Oliveira e Silva.
 Thesoureiro, tenente-coronel Antonio Pereira Caldas.
 1º Escriptuario, Leopoldo Alberto de Macedo.
 Idem, Joaquim Populo de Campos.
 2º dito, Manoel Lourenço, da Silveira.
 2º dito, João Gualberto Ferreira Nobre.
 3º dito, João Nunes Vieira.
 3º dito, Redomark da Silva Coelho de Athayde.

Porteiro archivista, José Alvim de Medeiros.
 Continuo interino, Manoel Leite de Medeiros.
 Guarda-fiscal, Joaquim Pinto de Moraes.
 Idem, Alfredo Fernandes.
 Idem, Manoel Cursino de Mello.
 Idem, José Rodrigues Calasans.
 Idem, João Climaco de Amorim.
 Idem, Vicente Maurillo de Mello.
 Idem, Mancel de Miranda Sampaio.
 Idem, Pedro Gromwel

1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Inspector-fiscal, Manoel Ribeiro Barretto de Menezes.

RECEBEDORIA DE S. LUIZ DO QUITUNDE

Administrador, João Saraiva de Moura.
 Escrivão, Paulino de Albuquerque Uchôa.
 Guarda-fiscal, Jacintho Paulo de Araujo.
 Dito, Hypolito Soares de Barros.

RECEBEDORIA DE CAMARAGIBE

Administrador, Gennino dos Prazeres Pontos Lins.
 Escrivão, João Faustino do Rego Filho.
 Guarda-fiscal, João Tristão da Silva Normandia.
 Dito, Carlos Irenio da Silva.

RECEBEDORIA DE MARAGOGY

Administrador, Benjamim Lins das Neves.
 Escrivão, Luiz da Rocha Hollanda Cavalcante.
 Guarda-fiscal, Irenio Amazonas Lacerda.
 Idem, Herculano Eugenio Meira Lima.
 Idem, Rosalvo José Correia.

RECEBEDORIA DE PORTO DE PEDRAS

Administrador, Pedro Marinho Falcão Filho.
 Escrivão, João Martins Gonçalves Rogo.
 Guarda-fiscal, João Nopomuceno do Souza Pimontel.
 Dito, Doomedes Ferreira de Athayde.

RECEBEDORIA DO MURICY

Administrador, Francisco Lima.
 Escrivão, Francisco Vieira de Albuquerque.

RECEBEDORIA DA UNIÃO

Administrador, José Tavares de Medeiros.
 Escrivão, Antonio Joaquim França Maniva.
 Guarda-fiscal, Flavio Alves Machado.
 Dito, Francisco Tavares de Mendonça.

RECEBEDORIA DE S. JOSÉ DA LAGE

Administrador, tenente-coronel Salustiano Tavares de Mendonça Sarmiento.

Escrivão, Francisco Barbosa Sobrinho.
Guarda-fiscal, Cicero de Mendonça Espindola.
Dito, Manoel Francisco dos Santos Netto.
Dito, João Alfredo Malta.

RECEBEDORIA DE PORTO CALVO

Administrador, Minervino Alves Prado.
Escrivão, Antonio Tavares de Mello Lins.
Guarda-fiscal, Ludgero Jorge da Silva.
Dito, José Tenorio do Hollanda.
Dito, Jesuino Alvos Prado.

SUB-RECEBEDORIA DE LEOPOLDINA

Administrador, Jovencio da Rocha Ramos.
Escrivão, Sabino José de Oliveira.
Guarda-fiscal, Deoclecio Ivo Pereira da Costa.
Dito, Caetano Luduvico da Costa Bastos.

SUB-RECEBEDORIA DE JACUHYPE

Administrador, José Benodieto Buarque.
Escrivão, Pedro do Barros Wandorley.
Guarda-fiscal, Manoel Pacheco do Carvalho.

2ª CIRCUMSCRIÇÃO

Inspector-fiscal, Antonio Fortunato de Paiva.

RECEBEDORIA DO PILAR

Administrador, José Ribeiro Barretto de Menezes.
Escrivão, Manoel Joaquim da Costa Gitahy.
Guarda-fiscal, José Eliseo dos Santos Peitada.
Dito, Leopoldo Octavio Brasileiro.
Dito, Cassiano Augusto do Barros.
Dito, Antonio Domingaes de Barros.

RECÉBEDORIA DE S. MIGUEL

Administrador, Antonio da Motta Moreira.
Escrivão, Pedro Julio Brazil.
Guarda-fiscal, Antonio Dias da Silva.
Dito, Izaias Rodrigues da Cunha.

RECEBEDORIA DE ATALAIA

Administrador, Francisco Aureliano de Medeiros Cabral.
Escrivão, Eugenio Casado Sobrinho.

RECEBEDORIA DE VIÇOSA

Administrador, Manoel Theodoro de Almeida.
Escrivão, José Napoleão Baptista de Souza.

RECEBEDORIA DE SANTA LUZIA DO NORTE

Administrador, Manoel dos Passos Lima Rego.
Escrivão, Aurelio de Vasconcellos Reis.

RECEBEDORIA DE CORURIBE

Administrador, Jacintho Ferreira do Albuquerque.
Escrivão, Manoel Bezerra Rodrigues Lima.

RECEBEDORIA DO PARAHYBA

Administrador, Benjamim Franklim do Almeida.
Escrivão, Venancio Rosendo da Silva.

RECEBEDORIA DA PALMEIRA

Administrador, Antonio Corroia de Amorim.
Escrivão, João Baptista Carneiro.

RECEBEDORIA DE ALAGOAS

Administrador, Ursulino Antonio dos Santos.
Escrivão, Joaquim do Almóida Costa Filho.

RECEBEDORIA DE VICTORIA

Administrador, Lourenço Tenorio de Albuquerque.
Escrivão, Manoel Paulo Ribeiro Sobrinho.

RECEBEDORIA DE ANADIA

Administrador, Manoel Roque dos Santos.
Escrivão, Aristides José Vieira.

RECEBEDORIA DA BARRA DE S. MIGUEL

Administrador, João Francisco da Silva Mamedes.
Escrivão, José de Medeiros Cruz.

RECEBEDORIA DO POXIM

Administrador, Antonio Linhares da Cunha Elva.
Escrivão, José Francisco Santiago.

RECEBEDORIA DO LIMOEIRO

Administrador, Roberto Francisco da Silva.
Escrivão, Antonio da Silva Maia.

3ª CIRCUMSCRIÇÃO

Inspector-fiscal, Antonio Barbosa Filho.

RECEBEDORIA DO PENEDO

Administrador, Bacharel Olympio Vieira da Silva Dantas.
Escrivão, Coriolano Olympio da Silveira.
Thesoureiro, tenente-coronel Luiz Gonzaga Torres Mello.
Escripturario, José Francisco dos Santos Pachoco.
Conferente, Constantino Cabral.

Porteiro archivista, Clemontino Rodrigues Malta.
Guarda-fiscal, Horacio de Farias Lemos.
Idem, Manoel de Lima.
Idem, Antonio Pinheiro da Silva.
Idem, Severiano Poroira da Luz.
Idem, Manoel Porfirio dos Santos.
Idem, Jeronymo Euthiquio Vieira de Mello.
Idem, Oswaldo Méro.
Idem, Horacio Pereira dos Santos.
Idem, Salustiano de Almeida Japiassú.
Idem, João Severino Simões.
Idem, João Manoel de Farias Netto.
Idem, Francisco de Farias Larangeira.
Idem, Mathias da Costa Barros.

SECÇÃO DO PESO

Fiel, Osmundo Mira Vidigal.

SUB-RECEBEDORIA DE PÃO DE ASSUCAR

Administrador, Manoel Rego.
Escrivão, José Marques de Albuquerque.

SUB-RECEBEDORIA DE PIRANHAS

Administrador, João Francisco Tavares.
Escrivão, Pedro Porfirio de Britto.

SUB-RECEBEDORIA DE TRAIPIÚ

Administrador, João Fernandes de Faria Larangoira.
Escrivão, Antonio Menezes Netto.

SUB-RECEBEDORIA DE SANT'ANNA DO IPANEMA

Administrador, Francisco Vioira de Mollo.
Escrivão, José Antonio Pereira dos Bentes.

SUB-RECEBEDORIA DO TRIUMPHO

Administrador, Pericles Torres Mello.
Escrivão, Manoel Barbosa da Silva.

SUB-RECEBEDORIA DE S. BRAZ

Administrador, João Francisco Tavares.
Escrivão, José Reis.

SUB-RECEBEDORIA DO COLLEGIO

Administrador, Manoel Hygino Soares do Mollo.
Escrivão, Antonio Mondes da Silva Ramos.

SUB-RECEBEDORIA DE PIASSABUSSÚ

Administrador, Amancio Thomaz da Silva Mello.
Escrivão, Antonio da Cunha Cavalcanto.

SUB-RECEBEDORIA DE PAULO AFFONSO

Administrador, Vicente dos Santos Froire.
Escrivão, Antonio Anachieta Gondina.

SUB-RECEBEDORIA DE AGUA BRANCA

Administrador, Clementino Vieira Dantas.
Escrivão, Raymundo Ferreira Bello.

Secção Central da Secretaria dos Negocios da Fazenda, em Maceió, 31 de Março do 1902.—O chefe da Secção, *João Augusto de Vasconcellos Leitão*:

Quadro dos actos administrativos

NOMEAÇÕES, EXONERAÇÕES E LICENÇAS

De 1º do Abril do 1901 a Março deste anno, o movimento das nomeações, exonerações e licenças foi o seguinte :

1901

Abril—Por despacho do 12 foi exonerado a seu pedido o solicitador dos Feitos da Fazenda Antonio Fortunato do Paiva.

*Mai*o—Por portaria de 7 foi exonerado a seu pedido o guarda-fiscal da Recebedoria do Pilar Thiago Christovão do Figueiredo e nomeado na mesma data para esse logar o cidadão Antonio Domingues de Barros.

Por acto da mesma data foi nomeado solicitador dos Feitos da Fazenda o cidadão Santino do Oliveira Costa.

Por portaria de 17 foi nomeado guarda-fiscal da Recebedoria Central Alfredo Fernandes.

Por portaria do 21 foi exonerado o administrador da Sub-Recebedoria do Collegio, Salvinio Francisco de Lima, o nomeado na mesma data para administrador dessa Sub-recebedoria, o guarda-fiscal da Recebedoria do Penedo Manoel Hygino Soares de Mello.

Por portaria da mesma data foi nomeado guarda-fiscal da Recebedoria do Penedo, João Severiano Simões.

Por acto da mesma data acima foi exonerado o escrivão da Recebedoria do S. Luiz do Quitunde, Terencio da Silva Pinto, e nomeado para esse logar o cidadão paulino de Albuquerque Uchôa.

Por portaria de 31 foi nomeado continuo da Secretaria da Fazenda o cidadão José do Souza Lins.

Agosto—Per despacho do 9 foi concedido ao guarda-fiscal da Recebedoria Central Manoel Cursino de Mello noventa dias de licença com os vencimentos da lei, para tratar de sua saúde.

Per despacho de 28 foi concedido ao 1º escripturario da Recebedoria Central Joaquim Teodoro de Campos trinta dias de licença com os vencimentos da lei, para tratar de sua saúde cndo lhe convier.

Setembro—Per despacho de 17, na forma na Lei n. 307 de 4 de Julho de 1901, foi concedido ao administrador da Recebedoria do Coruripe Jacintho Ferreira de Albuquerque quatro mezes de licença, com os vencimentos do 3/4 partes da percentagem que lhe couber, para tratar de sua saúde.

Per portaria da mesma data foi nomeado o cidadão Xisto de Albuquerque administrador interino da Recebedoria de Coruripe.

Outubro—Por portaria de 4 foi designado o 1º escriptuario do Thezouro, Bernardino de Albuquerque Silva Souto, para assumir a administração da Recebedoria de Maragogy, afim de regularisar os serviços da mesma, até segunda ordem.

Por portaria do 23 foi exonerado o guarda-fiscal da Sub-recebedoria de Jacubybe Antonio Eduardo Corroia, e nomeado para esse logar o cidadão Manoel Pacheco de Carvalho.

Por portaria da data acima foi nomeado o cidadão Caetano Luduvico da Costa Bastos guarda-fiscal da Sub-recebedoria de Loopoldina.

Dezembro—Por Decreto de 20 foi exonerado do logar de thesoureiro da Recebedoria da cidade do Penedo o cidadão João Pedro da Silveira e nomeado para esse cargo o coronel Luiz Gonzaga Torres Mello.

Por portaria da data acima foi nomeado o administrador da Sub-recebedoria do Triunpho, João Fernandes de Faria Larangeira, para igual cargo na Sub-recebedoria do Traipú; o o administrador da Sub-recebedoria do 'Traipú, Pericles Torres Mello, para igual logar na do Triunpho.

Por portaria de 24 foi exonerado a bem do serviço publico o administrador da Recebedoria de Maragogy Lourenço Candido das Neves Lyra.

Por portaria de 31 foi concedido ao guarda-fiscal da Recebedoria do Fenedo, Salustiano de Almeida Japiassú, sessenta dias do licença, com os vencimentos da lei, para tratar de sua saúde.

1902

Janeiro—Por portaria de 3 foi exonerado a pedido o administrador da Recebedoria de Viçosa Jeronymo José Teixeira.

Por portaria de 5 foi nomeado administrador da Recebedoria da cidade do Viçosa Manoel Theodoro de Almeida.

Por portaria de 15 foi nomeado cobrador amigavel da capital o cidadão José Maria de Araujo.

Por portaria de 16 foi nomeado administrador da Recebedoria de Maragogy o cidadão Benjamin Lins das Neves.

Por portaria de 17 foi exonerado o guarda-fiscal da Recebedoria de Penedo, Alfredo Reis Cruz, e nomeado para esse logar Mathias da Costa Barros.

Por portaria de 22 foi exoucrado o solicitador da Fazenda Estadual, Santiuo de Oliveira Cesta, e nomeado para essa vaga o cidadão Henrique Méro.

Fevereiro—Por portaria de 14 foi exonerado a seu pedido o oscrivão da Recebedoria de Viçosa, Nno Moreira Pimentel, e nomeado para esse logar o cidadão José Napoleão Baptista de Souza.

Por portaria da mesma data foi exonerado o administrador da Sub-recebedoria de Jacubybe, José Pauliuo de Albuquerque Mollo, e nomeado para exercer esse cargo o cidadão José Benedicto Buarquo.

Por despacho de 18 foi equcedido a Osmundo Mira Vidigal, fiel da Secção de peso da Recebedoria de Penedo, tres mezes do licença com vencimentos da lei, para tratar de sua saúde.

Por portaria de 25 foi nomeado o continuo da Recebedoria Central, José Alvim de Medeiros, porteiro da mesma Recebedoria.

Por portaria de 27 foi nomeado continuo interino da Recebedoria Central o cidadão Manoel Leite de Medeiros.

Março—Por despacho de 4 foi prorogado por mais trinta dias a licença concedida, com os vencimentos da lei, ao guarda-fiscal da Recebedoria do Penedo, Salustiano de Almeida Japiassú, para tratar de sua saúde.

Secção Central da Secretaria da Fazenda, em Maceió, 31 de Março de 1902.—O chefe da Secção, *João Augusto de Vasconcellos Leitão*.

Decretos

1901

Decreto n. 231 de 9 de Julho.—Manda que fique sem vigor a observação do n. 1 do § 3º da tabella a que se refere o art. 3º do Decreto n. 194 de 24 de Julho de 1900.

Decreto n. 233 de 6 de Agosto.—Isenta de impostos estadoaes os vapores da Companhia Lloyd Brasileiro de Navegação a Vapor e suas agencias estabelecidas no Estado.

Decreto n. 235 de 13 de Setembro.—Isenta de impostos estadoaes o material importado com destino ao serviço da Empresa Telephonica Alagoas.

Decreto n. 236 de 13 de Setembro.—Manda receber diversos impostos até 30 de Setembro corrente, independente das multas em que, por falta de pagamento, incorreram os respectivos contribuintes.

Decreto n. 237 de 27 de Setembro.—Altera o art. 151 da revisão da tarifa do Estado, para a cobrança do imposto do Patente, mandada observar pelo Decreto n. 198 de 14 de Agosto de 1900.

Decreto n. 239 de 23 de Outubro.—Crea mais um lugar de guarda-fiscal na Sub-recebedoria de Leopoldins.

Decreto n. 240 A. de 16 de Novembro.—Eleva a trinta dias o praso marcado pelo art. 14 do Decreto n. 223 de 5 de Março de 1901.

1902

Decreto n. 242 de 3 de Janeiro.—Manda proceder ao desconto de 5 % sobre diversas quantias que se pagarem pelas Repartições do Estado.

Decreto n. 243 de 16 de Janeiro.—Altera a distribuição das quotas annuaes pertencentes ao Estado no producto das Loterias Nacionaes.

Decreto n. 246 de 11 de Fevereiro.—Regula a execução do art. 10 da Lei n. 311 de 8 de Junho de 1901 e do Decreto n. 242 de 3 de Janeiro de 1902.

Decreto n. 247 de 4 de Março.—Dispensa as multas de todos os impostos estadoanos que forem pagos dentro do praso de 30 dias.

Secção Central da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda em Maceió, 31 de Março de 1902.—O chefe da Secção, *João Augusto de Vasconcellos Leitão*.

Apuração da receita e despesa

EXERCICIO DE 1901

Pela Lei n. 290 de 18 de Junho de 1900 foi regido o exercicio de 1901, que, corrigido o erro de somma n'ella existente, orçou a receita presumivel na quantia de 2.187:445\$205 e determinou a despesa de. 2.170:995\$183 apresentando um saldo de..... 16:450\$22

Encerrado o exercicio verificou-se que a receita arrecadada foi de..... 2.362:868\$257 e a despesa effectuada de..... 2.312:189\$978 resultando nm saldo de..... 50:678\$279

Comparando-se a receita arrecadada..... 2.362:868\$257 com a orçada..... 2.187:445\$205 verifica-se o augmento de..... 175:423\$052

Comparando-se tambem a despesa realisada..... 2.312:189\$978 com a orçada. 2.170:995\$183 verifica-se o augmento de..... 141:194\$795

O conhecimento dos motivos que deram logar a estes augmentos nos é dado pelos quadros e explicações que seguem.



Quadro comparativo da receita orçada e arrecadada no anno de 1901

§§ e Ns. DA LEI	Ns.	IMPOSTOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
					Para mais	Para menos
1°		De exportação:				
	1	Do assucar.....	593.173\$344	626.630\$249	33.456\$905	
	2	Do algodão ..	154.402\$177	214.873\$679	60.848\$502	
	3	Do couros secco, salgados ou cortidos ..	\$	13.088\$764	13.088\$764	
	4	Do pelles minudas....	\$	3.381\$524	3.381\$524	
	5	Do funo e seus preparados.....	38.957\$551	91\$300		39.860\$251
	6	Do madeira.....	13.633\$066	8.498\$275		5.135\$791
	7	Do milho.....	49.613\$786	27.785\$221		42.996\$736
	8	Do alcool o aguardente ..	\$	6.616\$870		
	9	De facidos do alzapão ..	\$	8.405\$079		
			2.187.445\$205	2.392.808\$257	408.120\$593	222.697\$541

RECAPITULAÇÃO

Orçada.....	2.187.445\$205	2.187.445\$205
Arrecadada.....	2.362.808\$257	408.120\$593
Diferença para mais.....	175.423\$052	<u>2.545.565\$798</u>
Diferenças } Para mais.....	408.120\$593	2.022.818\$257
} Para menos.....	232.697\$541	<u>2.260.978\$541</u>
	175.423\$052	<u>2.535.565\$798</u>

1.ª Secção da Contadoria do Thesouro em Macaó, 28 de Fevereiro de 1902.—O 2º escripturario, *Julio Lopes Ferreira Pinto.*

59791974

Quadro comparativo da receita orçada e arrecadada no anno de 1901

§§	N.º	IMPOSTOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
					Para mais	Para menos
1º		Do exportação:				
	1	Do assucar.....	593:173\$344	626:630\$219	33:456\$195	
	2	Do algodão	154:025\$177	214:875\$679	60:848\$502	
	3	De outros serenos, salgados ou cortidos	\$	1:698\$764	1:698\$764	
	4	De peles miúdas.....	\$	3:381\$524	3:381\$524	
	5	De fumo e seus preparados.....	39:957\$551	91\$360		39:866\$251
	6	De madeira.....	13:533\$066	8:199\$275		5:333\$791
	7	Do milho.....	\$	27:787\$221	27:787\$221	
	8	Do álcool e aguardente	49:613\$786	6:614\$870		42:998\$756
	9	De teridos do algodão	\$	8:465\$072	8:465\$072	
	10	De outros generos.....	67:202\$208	50:126\$040		17:076\$168
		Deceima urbana.....	53:322\$081	61:365\$192	8:043\$111	
2º		Do transmissão de proprietades:				
3º	1	De bens de raiz urbanos e suburbanos	157:079\$081	61:490\$365		95:588\$716
	2	De bens de raiz rúres	\$	2:377\$653	2:377\$653	
	3	De transcripção de títulos nos registos genes.....	1:099\$400	698\$500		401\$100
	4	De embarcações.....	1:591\$506	1:710\$775	118\$269	
	5	De heranças e legados	2:388\$968	9:554\$171		7:165\$203
	6	De arrendamento e hucumios.....	3:657\$546	1:711\$861		1:945\$892
	7	De 1/20 de imposto sobre contratos e pechos agricola.....	1:123\$500	870\$539		253\$761
	8	De apulises de divida publica e accções de Com- pãhias	\$	(em sello)		
	9	De contratos e concessões de privilegios.....	112\$950	367\$146		75\$804
	10	De bilhas e arrematções.....	69:208\$736	5:281\$278		63:927\$458
4º		Novas e velhos direitos.....	138\$027	76\$256		61\$771
5º		Emendamentos.....	8:252\$313	30:795\$976	22:543\$663	
6º		De tonelagem de embarcações.....	169:098\$111	16:097\$436		152:999\$675
7º		Renda dos proprios do Estado.....	1:537\$750	3:896\$000	2:358\$250	
8º		Divida activa.....	42:408\$727	41:617\$361		791\$366
9º		Multas por infracções de leis.....	7:217\$035	9:203\$280	1:986\$245	
10		Imposto de sello.....	968\$534	832\$116		1:366\$418
11		2º sobre quantias retardadas em mão de exortora \$				
12		Inscripções de exames e matricula do agrimensura \$	4:003\$000	1:945\$000		2:058\$000
13		Patente Commercial.....	12:194\$183	4:867\$244		7:326\$939
14		Taxa sobre volumes.....	48:222\$428	50:136\$393	1:914\$965	
15		Dividendos de companhias	6:001\$501	3:418\$181		2:582\$320
16		Imposto de sello.....	5:125\$901	6:801\$085	1:675\$184	
17		Custas judicarias.....	1:317\$434	1:492\$150		174\$716
18		Depositos publicos.....	3:048\$533	1:558\$034		1:490\$500
19		Dizimo de gado.....	9:156\$303	14:880\$806	5:724\$503	
20		Industria e profissões.....	3:616\$744	49:956\$705	46:339\$961	
21		Imposto de mapeiros.....	14:566\$150	19:196\$880	4:630\$730	
22		Bens de evento e legados pios.....	818\$920	279\$833		539\$087
23		Restituição e receita extraordinaria.....	27:387\$199	34:081\$587	7:694\$388	
			2:187:415\$205	2:628:882\$257	441:467\$052	441:467\$052

RECAPITULAÇÃO

Orçada.....	2:187:415\$205	Orçada.....	2:187:445\$205
Arrecadada.....	2:362:868\$257	Diferença para mais.....	408:120\$506
Diferença para mais.....	175:453\$052		2:595:568\$708
Diferenças		Am. caridos.....	2:628:882\$257
/ Para mais.....	408:120\$503	Diferença para menos.....	2:209\$541
/ Para menos.....	2:220:767\$411		2:595:568\$708
	175:423\$052		

1.º Serção da Contabilidade do Thesouro em Macaib, 28 de Fevereiro de 1902. — O 2.º escripturario, *Julio Lopes Ferreira Pinto*.

Em vista do quadro comparativo da receita orçada e arrecadada, passo á exposição das diferenças que se deram para mais e para menos.

§ 1.º *Imposto de exportação*

Este imposto consta de diversas taxas que se cobram nas estações fiscaes por occasião de exportação dos generos de produção o manufactura do Estado, sendo 6 % sobre o assucar e tecidos de algodão das Fabricas do Estado, 9 % sobre o algodão, alcool e aguardente, 15 % sobre couros seccoos, salgados ou cortidos, 10 % sobre peles miudas, fumo e seus preparados, 25 % sobre madeira e 8 % sobre milho.

A Lei n. 290 de 18 de Junho de 1900, que fixou a despeza e orçou a receita para 1901, orçou este imposto em 917:604\$932, e encorrado o exercicio verificou-se que a arrecadação do mesmo attingio a 959:791\$974.

Salientaram-se no augmento as quotas relativas ao algodão em rama e ao assucar.

A grande exportação havida por terem sido abundantes as safras deu causa ao augmento.

As leis dos orçamentos anteriores mandavam cobrar englobadamente os impostos sobre exportação de couros seccoos, salgados ou cortidos, peles miudas, fumo e seus preparados.

A Lei do orçamento para 1901 separou os referidos impostos para conhecer o *quantum* produzia cada um, so verificando no fim do exercicio que muito reduzida foi a receita delles, especialmente a do fumo e seus preparados que apenas recudeu 91\$300.

A diminuição da receita dos couros e peles miudas, apczar da diminuição dos preços das pautas, não tem causa justificavel e a do fumo é motivada pelo pouco cultivo que se faz do mesmo a ponto de sua pequena produção ser consumida mesmo no Estado sem haver portante exportação.

A Lei orçamentaria determinou em 13:633\$066 o imposto sobre madeira exportada, sendo arrecadada apenas 8:499\$275, devido a difficuldade de fiscalisação deste imposto.

Os impostos de milho, alcool e aguardente tambem eram englobados nos orçamentos anteriores e no de 1901 ficaram separados, vindo a conhecer-se o que rendem cada um de per si.

Ambos produziram conjunctamente menos do que o orçado, sendo que o do milho não teve diminuição; tendo os do alcool e aguardente causa justa na grande baixa dos preços destes productos, e no augmento do preço dos fretes.

O orçamento para 1901 tambem separou os impostos sobre tecidos de algodão e demais generos de produção, arrecadando-se sobre o primeiro 8:405\$072 e sobre o segundo 50:420\$440 menos 8:377\$096 que o orçado.

O imposto sobre tecidos de algodão devia produzir uma renda nunca inferior a 25:000\$000, o no entretanto produziu 8:405\$072; não posso encontrar razão plausivel em tão grande diminuição.

§ 2.º *Decima urbana*

Este imposto consta de uma taxa de 10 % sobre o valor locativo dos predios urbanos alugados na Capital.

Calculada em 53:322\$981 a importancia orçada para a cobrança deste imposto, a respectiva arrecadação produziu um acrescimo de 8:528\$111, por ter sido elevada a taxa respectiva o terem havido mais pagamentos.

§ 3.º *Imposto de transmissão*

Consta este imposto de uma taxa de 10 % sobre compra e venda de bens de raiz urbanos e suburbanos, 8 % sobre os ruraes, um decimo por cento sobre transcripções de titulos de propriedades nos registros goraes dos municipios, contractos de hypotheca e peuhor agricola, 5 % sobre compra e venda de embarcações e sobre objectos vendidos em leilão ou sobre o valor das arrematações ou adjudicações judiciaes, de 10 % sobre transferencia do qualquer contracto com o Governo ou concessão do privilegios, o sobre contractos de emphyteuse ou subemphyteuse, arrendamentos e laudemios recebidos polos proprietarios no acto de transferencias e de 1 % sobre transferencia de apolices da divida publica e açções de companhias e sociedades anonyms.

O imposto sobre transmissão de propriedades foi separado no orçamento d'este anno, sendo entretanto orçados ambos em 157:079\$081.

No fim do exercicio verificou-se que o primeiro rendeu 60:490\$365 e o segundo 22:377\$653, dando ambos uma diferença para menos 74:211\$063 que se explica pela falta de transacções de compra e venda, o que me parece natural na actualidade, que é de difficuldades economicas para todas as classes sociaes.

Os impostos de transcripções, de titulos de propriedades e laudemios tambem doram menos do que o orçado, o assim ora do esperar em vista da escassez da rouda pela transmissão dos bens de raiz, visto dependorem deste a arrecadação d'aquelles.

A diferença para mais sobre o imposto de compra e venda de embarcações não tem apreciação.

O imposto sobre horauças e legados ou doações *causa mortis* e interviuos rendeu para menos do orçado 14:335\$131 devido a má arrecadação que delle se faz em todos os municipios do Estado.

E' inapreciavel a causa que den logar ao excesso de 464\$186 na transferencia do contractos com o Governo e concessões de privilegios, e bom assim a diferença de 254\$761 para menos no imposto de um decimo por cento sobre contractos de hypotheca e ponhor agricola.

O imposto sobre transferencia de apolices da divida publica, de açções de companhias e sociedades anonyms não tom quantia orçada na Lei por sor esta receita arrecadada em estampilhas, indo portanto fazer accumulo n'aquelle imposto.

Na forma do art. 12 da Lei n. 56 de 14 de Junho de 1893 este imposto dove ser arrecadado ora estampilhas no acto da transferencia dos titulos, portanto penso que deve elle ser orçado conjunctamente com o do sello.

Só á falta de alienações se deve attribuir a diferença de 939\$452 para menos no imposto do leilões e arrematações judiciaes.

§ 4.º *Novos e velhos direitos*

Este imposto rendeu menos do que o orçado 101\$671, sendo essa diferença de pouca importancia.

§ 5.º *Emolumentos*

O orçamento detorminou a receita deste imposto em 8:252\$313, o foi arrecadado 36:795\$976, havendo uma diferença para mais de 28:543\$63.

Depois dos Decretos ns. 191 do 17 de Julho do 1900 o 193 de 20 de Julho do mesmo anno é de esperar que esta receita seja sempre avultada

visto grande parte dos emolumentos n'elles taxados serem hoje cobrados em dinheiro, o que dantes era em sellos, como já expliquei em meu relatório anterior.

§ 6.º *Tonelagem de embarcações*

Este imposto custa de nma taxa de 220 réis por tonelagem de embarcações nacionaes, sendo de 100 réis sobre toneladrs de lanchas ou barcaças quando navegarem entre os portos do Estado.

Foi elle orçado em 16:603\$111, e arrecadou-se 10:097\$430, dando uma differença para menos de 6:511\$681 que se explica pelas isenções de que gosão as companhias de navegação por força do § 5.º do art. 4.º da Lei n. 290 de 18 de Junho de 1910.

§ 7.º *Renda dos proprios do Estado*

Este imposto rendeu para mais 2:353\$250 devido aos dividendos das acções da Companhia das Aguas, pertencentes ao Estado, recuita que nos annos anteriores foi classificada como extraordinaria.

§ 8.º *Divida activa*

Renden para meos 785\$366, o que tem sua natural explicação na crise que atravessamos, faltando a todos os recursos necessarios para a satisfação do seus compromissos.

§ 9.º *Multa por infracções de leis e regulamentos*

Sempre avultam mais as multas provenientes de falta de pagamentos de impostos, motivo porque arrecadou-se mais que o orçado 1:985\$345.

§ 10. *Imposto sobre sal*

Foi menor do que a orçada a sua arrecadação em 136\$418, porque as poucas salinas do Estado muito pouco exportam, e o que é importado paga como imposto de Patente Commercial.

E' este um verdadeiro imposto de exportação pelo que devo ser contemplado no § da exportação.

§ 11. *2 % sobre quantias retardadas em mão de extractores*

Este imposto n'estes ultimos annos não tem tido arrecadação.

§ 12. *Inscrição de exames*

Este imposto rendou para menos 2:148\$000 devido á excessiva taxa de 25\$000 por inscrição para exames de preparatorios para os estudantes dos outros Estados, o que importou quasi uma prohibição.

§ 13. *Patente Commercial*

Pelo art. 2.º § 2.º e art. 4.º do Decreto n. 191 de 21 de Julho de 1907, tem o nome de imposto de patente commercial a taxa proporcional do imposto de industrias e profissões, tomando-se por base o gyro em relação a compra do mercadorias para revender.

O Decreto n. 223 de 5 de Março ultimo deu novo regulamento para a cobrança d'esta taxa e a respectiva execução tem dado beneficos resultados, razão porque a sua receita excedeu ao orçamento em 13:691\$161.

Este imposto é considerado um verdadeiro imposto de industrias e profissões, e por esta razão já o orçamento para 1902 o classifica por esta forma.

§ 14. Taxa sobre volumes exportados

Este imposto consta, na forma do art. 14 da Lei n. 56 de 14 do Junho de 1893, das seguintes taxas: cem réis (100) por sacca ou fardo de algodão em rama; sessenta réis (60) por sacca ou fardo de algodão em caroço; quarenta réis (40) por sacca de assnear, milho, feijão, arroz, farinha, caroço de algodão, sementes e outros productos semelhantes e na do quarenta réis (40) por setenta e cinco kilogrammas sendo de outros acondicionados ou a granel; quarenta réis (40) por couro secco, salgado ou cortido, ou por meio de sola; vinte réis (20) por pelle miuda e na razão de um por cento (1 %) sobre o valor official dos generos não especificados.

Rendeu para mais do orçado 10:933\$965 devido a grande exportação havida este anno.

Deve ser elle lovado ao § da exportação por ser um verdadeiro imposto desta classe.

§ 15. Dividendos de companhias

O imposto sobre dividendos de companhias consta de uma taxa de 1 ½ por cento sobre o dividendo liquido annal resultante do lucro do capital empregado em estabelecimentos, sociedades ou companhias anonyms.

E' um verdadeiro imposto do industrias e profissões, e neste § deve ser contemplado, embora em numero separado.

O Decreto n. 194 de 24 de Julho de 1900 regularisou o lançamento e epochas do pagamento deste imposto no § 3º dos arts. 11 e 20, rendendo menos do orçado 2:656\$217 devido ao pouco movimento do commercio, resultando disto pequenos devidendos.

§ 16. Imposto de sello

Este imposto rendeu para mais 28:465\$094 devido aos bons effeitos do Decreto n. 208 de 2 de Outubro de 1900, e tambem porque n'este imposto estão incluídos os sellos despendidos com transferencias de apolices da vida publica, açções de companhias e custas judicarias.

§ 17. Custas judicarias

Rendeu este imposto para menos do orçado 425\$284 que se explica razoavelmente por ter sido pago quasi todo em estampilhas e mesmo ás poucas cansas durante o exercicio, das quaes podessem ser contadas custas para os Juizes, Promotores e Procurador Geral, exactamente o que entra em dinheiro para os cofres publicos.

Tambem este imposto deve ser orçado conjunctamente com o do sello ficando assim melhor fiscalizado.

§ 18. Depositos publicos

No meu relatorio anterior disse que eram muito descuradas as obrigações impostas pelo Decreto n. 21 de 22 de Junho de 1893, e que raro ora o Juiz de 1ª entrancia que mandava fazer taes depositos, preferindo deixal-os em poder dos esrivães, o mantendo-me na mesma opinião dou estes motivos como causa da differença para menos na arrecadação deste imposto na importancia de 149\$819.

§ 19. Dizimo de gado

Este imposto foi arrematado quasi todo para o bieunio de 1900 e 1901, portanto a sua reuda no exercicio de 1901 devia ser muito poquona, e não obstante ter sido orçada em 9:156\$493, produzio 14:833\$800, havendo uma differença para mais de 5:683\$397, devido á ter sido em fins do anno passado já arrematado uma parte aliás pequena do imposto do dizimo do gado para 1902 a 1903.

§ 20. Industrias e profissões

O imposto deste § reudou este anno para mais 125:786\$074. A sua cobrança faz-se de accordo com os Decretos n. 194 de 24 de Julho de 1900 e 187 do 27 de Junho do mesmo anno, os quaes acautellam porfoitamente os interesses da fazenda o deram causa a tal acerescimento.

A Lei orçamentaria para 1902 estabeleceu tres modos para a cobrança deste imposto, que está orçado em 975:179\$667, sendo 270:503\$266 para o que for cobrado pelo Regulamento expedido pelo Decreto n. 194 de 24 de Julho de 1900, 210:435\$170 para o cobrado na forma do Decreto n. 187 de 27 do Junho de 1900, que substituiu o imposto de industrias e profissões sobre exportadores pelo imposto addicional do 30 % sobre os direitos de exportação, e finalmente 494:238\$231 para o cobrado na forma do Decreto n. 223 de 5 do Março de 1901 que expediu o Regulamento para a cobrança do imposto de Pateute Commercial.

Em todos os tres casos a arrecadação se classifica como imposto do Industrias e Profissões e muito bem procedeu o Congresso os classificando n'um só paragrapho.

§ 21. Imposto de coqueiros

O imposto sobre coqueiros sempre foi mal arrecadado em annos anteriores, e pequena foi sempre a sua receita, vindo a se avolunhar a sua reuda neste exercicio dovido as providencias exaradas no Decreto n. 211 de 6 de Novembro de 1900.

Este imposto rendeu em 1898—6:284\$083, em 1899—4:674\$410, em 1900—14:461\$388, e em 1901—19:493\$880, mais quo em 1900—5:032\$492.

E' de esperar que continue a ser sempre crescente a sua receita, que este anno excedeu da orçada 4:927\$430.

§ 22. Bens de evento e legados pios não cumpridos

E' inapreciavel o motivo que deu logar a que este imposto reudesse menos do orçado 539\$087.

§ 23. Restituição e receita extraordinaria

Consta esta receita de arrecadação de impostos de exercicios findos feita pelo Thesouro do Estado e outras reudas que não estão classificadas no orçamento.

A sua receita n'este exercicio attingiu á 34:684\$587, excedendo ao orçado 7:297\$097, devido a estar n'ella incluída a receita da Secção do Poso de Penedo, que elevou-se a 15:768\$720 e a importancia paga pela Empreza Luz Elctrica Alagoas de amortisação e juros de seu emprestimo.

Estas verbas de receita já estão incluídas no orçamento para 1902, pelo que ella tende a diminuir.

Pelas diversas verbas do orçamento que acabo de apreciar, a receita arrecadada foi do 2.362:868\$257.

Caixa de Amortisação da Divida do Estado

Pelo art. 2º § 24 da Lei n. 290 de 18 de Junho de 1900 foi creado o imposto adicional de 2 % sobre a receita geral, com o fim especial do amortisar a divida do Estado, começando sua execução de 1º de Julho do mesmo anno em diante, na forma do art. 10 da mesma Lei, sendo a escripturação feita em caixa especial.

Durante o exercicio rendeu este imposto 43:945\$225, e passou como receita para este caixa 2:232\$500 que veio do caixa de Juros do Apolices que ficou onerado, e 73:260\$267 que veio do Caixa Geral do 1901 para auxiliar as despesas do referido caixa, cuja receita ora insufficiente para satisfazer a grande somma de 133:607\$064, do divida passiva que por elle tinha de se effectuar.

Passo a fazer a demonstração do balanço desta caixa :

RECEITA

Arrecadação do exercicio de 1901.....	43:945\$225
Vinde do Caixa Geral de 1901.....	73:260\$267
Vindo do Caixa de Juros de Apolices	2:212\$500
Saldo em 31 de Dezembro de 1900.....	8:383\$391
Arrecadação de Janeiro a Março de 1901 do espaço adicional de 1900.....	2:865\$159
Arrecadação do exercicio de 1902 nos mezes do Janeiro e Fevereiro.....	4:346\$957
	<u>135:033\$499</u>

DESPEZA

Importancia paga durante o exercicio.....	133:607\$064
Saldo em 28 do Fevereiro.....	1:426\$435
	<u>135:033\$499</u>

**Quadro comparativo da despesa orçada e realisada
no anno de 1901**

DA LEI	VERBAS	ORÇADA	REALISADA	DIFERENÇAS	
				Para mais	Para menos
1	Senado.	34:417\$500	38:983\$382	4:565\$882	
2	Camara dos Deputados.	52:774\$000	63:423\$195	10:649\$195	
3	Governo do Estado..	39:320\$000	38:920\$476		399\$524
4	Secretaria do Interior.	50:086\$000	50:075\$928		10\$072
5	Secretaria da Fazenda.	70:932\$000	72:730\$297	1:737\$297	
6	Fiscalisação e arrecadação de rendas..	266:060\$000	292:891\$914	26:831\$914	
7	Instrução Publica..	438:594\$000	427:684\$590		10:909\$410
8	Batalhão Policial..	468:205\$050	429:128\$100		39:076\$950
9	Policia.	13:200\$000	13:148\$417		51\$583
10	Obras Publicas.	38:500\$000	117:589\$390	79:089\$390	
11	Higiene Publica.	17:157\$000	10:236\$641		6:920\$359
12	Junta Commercial..	7:604\$000	7:560\$945		43\$955
13	Cadeias.	86:260\$000	66:627\$994		19:632\$002
14	Caridade Publica..	53:940\$000	52:054\$375		1:885\$625
15	Subvenções.	47:200\$000	4:150\$000		43:050\$000
16	Iluminação Publica.	60:000\$000	59:916\$000		84\$000
17	Classes Inactivas.	143:784\$633	150:066\$560	6:281\$927	
18	Divida do Estado..	15:780\$000	24:687\$660	8:907\$660	
19	Telegrammas.	10:000\$000	10:025\$695	25\$695	
20	Correspondencia Official.	2:000\$000	775\$615		1:224\$385
21	Eventuaes.	5:000\$000	7:255\$130	2:255\$130	
22	Tribunal Superior.	50:716\$000	50:654\$598		61\$402
23	Juizes de Direito.	93:516\$000	97:857\$931	4:341\$931	
24	Juizes Substitutos..	61:608\$000	55:116\$573		6:491\$427
25	Promotores Publicos Extraordinaria.	44:280\$000	47:409\$816	3:129\$816	
		s	123:179\$656	123:179\$656	
		2.170:995\$183	2.312:189\$978	270:995\$493	129:800\$698

RECAPITULAÇÃO

Orçada.	2.170:995\$183	Orçada.	2.170:995\$183
Realisada.	2.312:189\$978	Diferença para mais.	270:995\$493
Diferença para mais.	141:194\$795		2.441:990\$676
Diferenças para mais	270:995\$493	Realisada.	2.312:189\$978
/ para menos	129:800\$698	Diferença para menos.	129:800\$698
	141:194\$795		2.441:990\$676

1.ª Secção da Contadoria do Thesouro em Maceió 28 de Fevereiro de 1902.—O 2º oscripturario *Julio Lopes Ferreira Pinto*.

Pelo quadro comparativo da despesa ordinaria de 1901 orçada pela Lei n. 290 de 18 de Junho de 1900 verifica-se que ella foi determinada na importancia de	2.170:995\$183
e que a despesa realisada correspondente olovou-se a.....	2.189:010\$322
havendo um excesso de.....	<u>18:015\$139</u>
Em algumas verbas houve um augmento de.....	147:815\$837
e em outras a diminuição de	129:800\$698
resultando uma differença para mais de.....	<u>18:015\$139</u>

Entrado em apreciação das differenças havidas para mais e para menos em cada uma destas verbas passo a dar-vos os motivos que as occasionaram.

§ 1.º Senado

Esta verba foi orçada em 1:417\$500, tendo a sua despesa so elevado á 38:983\$382, mais da orçada 4:565\$882.

A despesa com o subsidio dos srs. senadores foi orçada em 18:000\$000, na razão de sessenta dias de sessão a 20\$000 diarios mais a Lei n. 288 de 18 de Junho de 1900 elevou o subsidio á 25\$000 diaries, e as sessões funcionaram em sessenta e dois dias, o que dou logar ao peido do credito supplementar de 7 de Junho de 1901 para fazer face ao excesso de 5:250\$000 havido na despesa.

Na verba de ajuda de custo a despesa foi menor em 308\$000, na dos vencimentos dos empregados da Secretaria em 9\$918, na de publicação pela imprensa e rezenha dos debates em 300\$000 o na do expediente e asseio em 66\$200, quantias que sommam em 684\$118, que, deduzidas da do excesso de 5:250\$000, dá a differença para mais de 4:565\$882.

§ 2.º Camara dos Deputados

A verba assignada foi de 52:774\$000, e despendida 63:423\$195, mais que a assignada 10:649\$195.

O orçamento determinou a quantia de 36:000\$000 para pagamento do subsidio dos srs. Deputados, mas a mesma causa dada para justificar o augmento da despesa de 5:250\$000 dos srs. Senadores, prevalece em justificação do pedido de credito supplementar de 7 de Junho de 1901 para os srs. Deputados na de 10:500\$000, por ser o numero dos mesmos srs. Deputados duplo ao dos srs. Senadores.

A verba para ajuda de custo dos referidos srs. Deputados foi orçada em 3:000\$000 elevando-se a despesa á 3:375\$000 porque a maioria dellos reside em localidades muito afastadas desta Capital.

Na verba dos vencimentos dos empregados da Secretaria houve uma differença para menos de 210\$305 e na do expediente o asseio do 15\$500 as quaes importam em 225\$805, que deduzidas da do excesso de 10:875\$000 dão portanto a differença para mais de 10:649\$195.

§ 3.º Governo do Estado

A differença de 399\$524 para menos neste § é sobra da quota de expediente para o vosso Gabinete.

§ 4.º *Secretaria do Interior*

Neste § houve uma differença de 61\$258 para menos na verba dos vencimentos dos empregados, devido a suspensão por quinze dias imposta ao Porteiro, e a uma differença do 51\$186 por mais na verba do expediente, que, deduzida da quantia do 61\$258, dá a differença para menos de 10\$072, notada no quadro comparativo.

§ 5.º *Secretaria da Fazenda*

Na quota destinada aos vencimentos dos empregados desta Secretaria houve uma differença de 59\$033 para menos devido a faltas de empregados.

A Lei do orçamento determinou a quota de 2:000\$000 para expediente, compra de livros e diversos artigos. Esta quota elevou-se porque os livros e talões para as Recebedorias e Sub-recebedorias são fornecidos por conta della, para ser indemnizada pelos Administradores, o que ordinariamente o fazem depois do exercicio, classificando-se como receita extraordinaria no exercicio seguinte, dando isto logar a abertura do credito do 24 de Setembro ultimo na importancia de 2:000\$000 para occorrer a taes despezas, que no fim do exercicio se elevaram á 6:796\$330, deixando um saldo de 2:03\$670, que junto ao de 59\$033 acima dito, prefaz a quantia de 262\$703, que deduzidas dos 2:000\$000 do credito pedido dá a differença para mais de 1:737\$297.

§ 6.º *Fiscalisação e arrecadação de rendas*

Na quota dos vencimentos dos empregados da Recebedoria Central houve um excesso de 3:082\$188, devido a creação de dois logares de terceiros escripturarios para aquella Recebedoria, e aos adiantamentos feitos aos guardas para fardamento na forma do art. 449 do Decreto n. 213 de 12 de Dezembro de 1900; adiantamento que não foi pago por completo durante o exercicio, devendo figurar a indemnisação restante como receita extraordinaria no exercicio de 1902.

Na verba do expediente para a mesma Recebedoria houve um excesso do 334\$275 devido a reparos feitos no predio onde ella funciona, os quaes correram por esta verba, e a compra de ferramenta para o serviço de fiscalisação de cabotagem.

Na verba do expediente da Recebedoria de Penedo o excesso de 231\$745 é devido a compra de expediente para a Secção do Peso, que não teve quota no orçamento.

Na verba de porcentagem aos empregados das Recebedorias e Sub-recebedorias houve um excesso de 14:928\$778 devido a reforma da tabella das porcentagens, e a uma arrecadação superior a orçada.

Na quota destinada a porcentagem dos empregados do Juizo dos Feitos heuve uma differença de 72\$289 para menos e da do expediente do mesmo Juizo a de 172\$000 tambem para menos, differenças que tem por motivo o pequeno numero do causos em Juizo.

A quota destinada para compra, concerto e aprestos dos escaleres da Recebedoria Central foi votada em 600\$000 e despendida 1:408\$000, por se ter procedido a reconstrução da casa de amparo e ao concerto e pintura do escaler; e a quota destinada ao mesmo fim na Recebedoria de Penedo excedeu em 3:490\$700 com a compra de canoas para desenvolvimento e actividade da fiscalisação.

A verba de gratificação ao patrão e remeiros da Recebedoria Central teve uma differença para menos de 1:208\$658 devido a annullações indovidamente feitas nesta quota, para pagamento dos adiantamentos feitos aos mesmos, na anno anterior, e que devia ter sido classificada como receita extraordinária.

Na quota destinada ao mesmo fim em Penedo houve uma differença para menos de 43\$700 e na de armamento dos guardas e remeiros a do 295\$000 tambem para menos, resultante de economia.

Finalmente na verba destinada as despezas com alugueis de armazens e servontes para as Recebedorias se deu uma differença para mais de 5:748\$875 devido a necessidado oventnal de maior numero do sorventos e de armazens, em vista do augmento do serviço polas estações fiscaes, principalmente na de Penedo.

Feitas as comparações das differenças para mais e para monos se evidencia a differença real para mais da quantia do 26:831\$914.

§ 7.º Instrução Publica

Nesto § deram-se divorsas differenças para mais, sendo: 187\$901 nos vencimentos dos empregados da Secretaria, por não ter sido incluída no calculo a porcentagon do Porteiro e por ter havido engano no calculo das porcentagens dos continuos; 114\$742 na verba do expediente do Lyceu desta cidade devida á impressão de certificados para os exames e 259\$400 na verba do expediente da Bibliotheca Publica devida á installação da iluminação electrica.

Doram-se diversas differenças para menos, sendo: 274\$202 na verba dos vencimentos dos empregados do Lyceu de Penedo, devida á tor ostado vago por cerca de tres mezes o logar de Amanuense; 2:970\$727 na dos vencimentos dos lentes do Lyceu de Maceió, devida á substituição do algumas cadeiras, regidas por funcionarios que se achavam no Congresso Federal; 2:203\$525 em igual verba em Penedo, pelo motivo acima dito; 2:778\$227 na dos vencimentos dos professores primarios devida á terem ostado vagas divorsas cadeiras por algum tempo; 274\$756 na de alugueis de casas para as escolas, pelo mesmo motivo, e 3:000\$000 na de compra de livros e moveis para o Lyceu o escolas por não ter havido fornecimento de taes objectos; differenças, que, confrontadas com as realizadas para mais, dá a differença exacta para monos da quantia do 10:909\$410.

§ 8.º Batalhão Policial

Neste § só se deram differenças para monos, sendo: 5:661\$018 na quot^a dos vencimentos dos officiaes e praças devida ás annullações de despeza^s indevidamente feitas por adiantamento aos officiaes em annos anteriores; 30:631\$800 na verba de fardamento por ainda não ter sido paga a importancia restante aos respectivos fornecedores, que será levada em conta do titulo divida passiva quando se realisar; 400\$000 na verba de compra o concerto de instrumental para a banda de musica; 2:000\$000 na de ajuda de custo aos officiaes, por não se terem feito despezas por conta dolla e 384\$132 na do expediente e mais artigos por motivos inaproveiaveis; quantias que reunidas, dão a differença para menos do 39:076\$950.

§ 9.º Policia

Neste § houve uma differença para meuos na verba de gratificação aos commissarios e escrivão dos mesinos na importancia de 51\$583 devido a ter estado vago por alguns dias um dos logares de commissario,

§ 10. Obras publicas

A quota de 500\$000 destinada neste § á ajuda de custo ao profissional encarregado das obras publicas não foi despendida por não ter havido necessidade.

Na quota destinada aos reparos das obras existentes e construcção de outras houve um excesso de 79:589\$300, porque, tendo sido creada esta quota em 35:000\$000, ella se elevou a 114:589\$390, devida a ter sido adicionada a ella no fim do exercicio, a quantia de 107:347\$490 despendida até 28 de Fevereiro ultimo pelo Caixa Obras Publicas, com as obras do novo Palacio do Governo.

Da quantia despendida para mais, deduzindo-se a de 500\$000 para menos, dá a differença para mais de 79:089\$320, constante do quadro comparativo.

§ 11. Hygiene Publica

A respectiva verba deixou um saldo de 6:929\$359.

Na quota de vencimentos dos empregados houve uma differença para menos de 83\$278, devida á licença concedida a um guarda sanitario; na do expediente a de 33\$550 por economia no respectivo fornecimento, e na de soccorros e saneamentos a de 6:803\$531 por não se terem dado felizmente casos de epidomia, quantias quo adicionadas dão a differença para menos acima mencionada,

§ 12. Junta Commercial

Neste § houve uma differença para menos de 13\$955 nos vencimentos dos respectivos empregados.

§ 13. Cadeias

Na quota de gratificação aos carcereiros houve uma differença para menos de 971\$579, por não terem sido pag pelas Recebedorias e Sub-recebedorias todos os carcereiros; na de sustento aos presos pobres a de 17:211\$297, devida ao baixo preço porque foram arrematadas as rações no segundo semestre do exercicio, e na de vestuario, curativo e mais artigos a de 1:419\$054 devido a economia havida nesta quota, importancias que dão o total de 19:632\$006, ou differença para menos, mencionada no respectivo quadro.

§ 14. Caridade Publica

Na quota respectiva dá uma differença para menos de 1:905\$625 resultante de sobras nas quotas de sustento aos alienados e vestuario, curativo e mais artigos, devido a economia com que se procedeu.

§ 15. Subvenções

Nesta verba houve uma differença para menos de 43:050\$000 dovuta á extincção dos contractos com as companhias *Royal Mail*, e *Sud Brasil Linie*; á não se ter pago ainda a subvenção do Instituto Archeologico e Geographico Alagoano, e á só se ter entregue ao Lyceu de Artes e Officios 3:000\$000, quando a verba é de 6:000\$000.

§ 16. Illuminação Publica

A respectiva sobra de 54\$000 é devida á só ter a Empresa completado o numero do cem (100) lampadas em Fevereiro de 1901 e a multa imposta pelo respectivo fiscal por falta de execução do seu contracto,

§ 17. Classes Inactivas

A verba respectiva foi excedida em 6:281\$927 devido ás novas aposentadorias que se deram.

Na quota de aposentados houve um excesso de 11:650\$476 devido ao mencionado motivo, representando no quadro apenas a diferença para mais de 6:281\$927, porque na quota de jubilados houve uma diferença para menos de 5:317\$601 devido á já terem fallecidos alguns, e a não terem sido pagos os vencimentos de dois, e na de reformadas a de 50\$948 por ter fallecido um funcionario, e á novas reformas que não importaram no vencimento deixado pelo fallecido, importancia que, feito o encontro, dá a diferença para mais já referida.

§ 18. Divida do Estado

Pela Lei do orçamento a quota consignada foi de 15:780\$000 unieamente para pagamento dos juros das apolices da Divida Publica Estadual, deixando de serem mencionados os das apolices da divida garantida pelo Estado, proveniente do emprestimo feito a Empresa Luz Electrica Alagoas e as Usinas Wanderley e Vinculo Industrial.

Em 23 de Agosto ultimo foram emittidas as apolices autorizadas pela Lei n. 228 de 9 de Junho de 1898, na importancia de 100:000\$000 para constituir o patrimonio do Bispado deste Estado, cujos juros adicionados aos das apolices da divida garantida pelo Estado, se elevaram á 19:645\$160 alem da quantia orçada, o que deu logar ao pedido de credito supplementar de 24 de Janeiro ultimo para occorrer a tal despesa.

Não foram pagos todos os juros por não terem sido procurados, elevando-se a despesa apenas á 24:687\$160, que comparada a despesa orçada dá a diferença para mais de 8:907\$660.

§ 19. Telegrammas

Foi orçada a quota em 10:000\$000, chegando a despesa a 10:025\$695, excesso que pouca importancia tem.

§ 20. Correspondencia official

Foi a quota excessivamente orçada em 2:000\$000, chegando a despesa apenas á 775\$615, resultando um saldo de 1:224\$385.

Para este anno o orçamento consiguou apenas 1:000\$000 o que é sufficiente.

§ 21. Eventuaes

A quota foi de 5:000\$000, olevando-se á 7:255\$190 devido ao auxilio de 3:000\$000 que succedestes ás obras da Matriz de Penedo, ao concerto das mezas o feito de grades para a Reccbedoria Central, na importancia de 1:079\$000 e ao pagamento do fornecimento d'agua para o qual não havia verba no orçamento, na importancia de 720\$000.

§ 22. Tribunal Superior

A diferença de 61\$402 para menos notada no quadro foi occasionada pela sobra na verba de expediente.

§ 23. Juizes de Direito

A diferença para mais foi causada pela criação do municipio judicial de Santa Luzia do Norte, na forma da Lei n. 282 de 18 de Julho de 1900.

§ 24. *Juizes Substitutos*

Na quota destinada aos da Capital ha uma differença para menos de 605\$242, devida á licença concedida sem vencimentos a um dos Juizes, que foi substituido por um supplente leigo que tem menor vencimento.

Na quota destinada aos do interior formados tambem houve differença para menos de 7:262\$218 devida á ser menor o numero delles que o constante do orçamento, ao passo que na dos do interior, não formados, houve o excesso de 1:376\$039 por terem recalhido as nomeações em maior numero delles; importancia que, encontrada com a para menos, dá a differença real de 6:491\$427.

§ 25. *Promotores Publicos*

A quota destinada ao da Capital excedeu em 1:840\$009 por ter sido em 24 de Agosto ultimo nomeado mais um Promotor na forma da Lei n. 312 de 8 de Junho do anno passado, e a destinada aos do interior tambem excedeu em 1:289\$807 devida á criação do municipio judiciario de Santa Luzia do Norte.

As differenças das quotas excedidas foram suppridas pelos creditos supplementares adiante mencionados.

A despeza extraordinaria elevou-se a.....	123:179\$656
seudo : de despezas feitas por leis especiaes não consignadas no orçamento.....	42:503\$474
De contribuições de funcionarios, que se achavam escripturadas no Caixa Geral e que passaram para o do Monte-pio, a que pertenciam..	233\$324
De restituções de impostos de annos anteriores.....	250\$000
De pagamento de dividas passivas.....	80:192\$858

1850
00
AMERICAN LIBRARY

Quadro dos creditos supplementares e extraordinarios

ABERTO PELO GOVERNO DO ESTADO DEPOIS DO RELATORIO APRESENTADO PELO SECRETARIO DA FAZENDA EM 31 DE MARÇO DE 1902

DATAS	SS E NS. DA LEI		NATUREZA DAS DESPEZAS	IMPOR- TANCIAS
	§§	Ns.		
<i>Supplementares :</i>				
7 de Junho de 1901..	1	1	Subsidios aos Senadores.....	5:250\$000
" " " " "	2	1	Subsidios aos Deputados.....	10:500\$000
" " " " "	2	2	Ajuda de custo dos mesmos Deputados.....	375\$000
7 de Fevereiro 1902.	4	2	Expediente da Secretaria do Interior.....	51\$186
24 de Setembro 1901	5	2	Expediente da Secretaria da Fazenda.....	2:000\$000
7 de Fevereiro 1902	6	1	Vencimentos dos empregados da Receptororia Central....	3:082\$188
" " " " "	6	2	Expediente da Receptororia Central....	334\$275
" " " " "	6	4	Expediente da Receptororia de Penedo.....	231\$745
" " " " "	6	5	Porcentagens aos empregados das Receptororias e cobrador amigavel.....	14:928\$778
" " " " "	6	7	Escaleres das Receptororias Central e de Penedo....	4:299\$760
" " " " "	6	9	Armazens e serventes das Receptororias.....	5:748\$875
" " " " "	7	1	Vencimentos do Director e empregados da Secretaria.....	187\$901
" " " " "	7	2	Expediente da Secretaria da Instrução Publica.....	114\$742
" " " " "	7	8	Expediente e luz á Bibliotheca....	289\$400
" " " " "	10	3	Reparos das obras existentes e construcção de outras mais urgentes.....	79:589\$890
" " " " "	17	1	Aposentados.....	11:650\$476
24 de Janeiro 1902..	18	1	Juros de Apolices.....	19:645\$160
7 de Fevereiro 1902	19		Expedição de telegrammas..	25\$695
" " " " "	21		Eventuaes.....	2:255\$130
" " " " "	23	2	Vencimentos dos Juizes de Direito do Interior.....	4:341\$932
" " " " "	24	3	Idem dos Juizes Substitutos do Interior.....	1:376\$039
" " " " "	25	1	Vencimentos dos Promotores da Capital.....	1:840\$009
" " " " "	25	2	Vencimentos dos do Interior.....	1:289\$807
				169:406\$428
<i>Extraordinarios :</i>				
12 de Janeiro 1901 .			Pagamento dos honorarios do Vice-Governador.....	6:000\$000
22 " " "			Pagamento da Empresa Telephonica de Alagoas.....	2:000\$000
25 " " "			Idem ao Delegado Fiscal do Governo Federal junto ao Lycen Alagoano ..	2:400\$000
15 de Fevereiro "			Idem de assignaturas de telephones	900\$000
1º de Março "			Custas judiciaes.....	1:424\$230
4 de Maio "			Subvenção á Companhia Nacional do Navegação Costeira.....	25:000\$000
25 de Junho "			Gratificação ao Fiscal do Governo Federal junto ao Lycen Alagoano..	1:100\$000
30 de Agosto "			Subvenção á Companhia Pilarense do Navegação a vapor....	5:000\$000
24 do Janeiro 1902..			Pagamento dos juros das apolices do Bispado.....	6:000\$000
21 de Fevereiro 1902			Pagamento de porcentagem do amanuense do Lycen Alagoano.	7\$250
" " " " "			Idem idem idem.....	96\$250
				49:927\$730

Quadro demonstrativo da receita

DAS RECEBEDORIAS E SUB-RECEBEDORIAS DO ESTADO DE ALAGOAS NO
EXERCICIO DE 1901 COMPARADA COM A DO DE 1900

ESTAÇÕES	RECEITA		DIFERENÇAS	
	1901	1900	Para mais	Para menos
Recebedoria Central, Ja- raguá.....	1.415:431\$007	1.431:177\$281		15:746\$274
1. ^a Circumscrição				
Recebedoria de S. Luiz.	20:891\$946	30:582\$694		9:990\$748
Idem do Passo do Ca- maragibo.....	34:451\$045	37:229\$550		2:778\$505
Idem de Maragogy.....	32:005\$860	31:825\$011	180\$849	
Idem de Porto de Pedras	23:952\$601	23:627\$787	324\$814	
Idem de Muricy.....	8:037\$190	12:020\$773		3:983\$583
Idem da União.....	22:968\$621	36:779\$226		13:810\$605
Idem de S. José da Lage	33:317\$999	35:715\$094		2:397\$095
Idem de Porto Calvo...	32:582\$015	35:060\$947		2:478\$932
Sub-recebedoria de Leo- poldina.....	11:010\$294	16:833\$077		5:822\$783
Idem de Jacuhye.....	3:816\$912	5:435\$648		1:618\$736
2. ^a Circumscrição				
Recebedoria do Pilar...	36:365\$591	50:190\$004		13:824\$413
Idem de S. Miguel.....	37:758\$102	74:362\$056		36:603\$954
Idem do Atalaia.....	9:732\$423	19:223\$727		9:491\$304
Idem de S. Luzia do Norte	14:556\$167	34:065\$586		19:509\$419
Idem de Viçosa.....	16:742\$573	23:396\$907		6:654\$334
Idem de Coruripe.....	8:647\$942	9:198\$124		550\$182
Idem do Parahyba.....	7:420\$606	11:622\$470		4:201\$864
Idem da Palmeira.....	8:133\$657	9:845\$359		1:711\$702
Idem de Alagoas.....	10:038\$480	5:842\$996	4:195\$484	
Idem da Victoria.....	5:073\$007	6:355\$834		1:282\$827
Idem de Anadia.....	3:388\$915	7:666\$008		4:277\$093
Idem da Barra do S. Mi- guel.....	5:132\$758	6:112\$178		979\$420
Idem do Poxim.....	5:106\$369	2:885\$583	2:220\$786	
Idem do Limoeiro de Anadia.....	3:642\$171	3:750\$260		107\$089
3. ^a Circumscrição				
Recebedoria do Penedo.	367:607\$310	280:190\$242	87:417\$068	
Sub-recebedoria de Pão de Assucar.....	12:323\$462	17:967\$597		5:644\$135
Idem de Piranhas.....	13:571\$906	24:807\$520		11:235\$614
Idem de Traipú.....	5:805\$375	4:752\$911	1:052\$464	
Idem de Sant'Anna...	10:587\$516	10:158\$039	429\$477	
Idem do Collegio.....	3:660\$995	7:806\$944		4:145\$949
Idem de Piassabussú...	7:243\$630	3:053\$045	4:190\$585	
Idem de Paulo Afonso.	6:563\$442	4:919\$247	1:644\$195	
Idem de Agua Branca..	7:345\$400	3:026\$994	4:318\$406	
Idem do São Braz.....	2:415\$138	2:487\$095		71\$957
Idem do Triunpho.....	5:193\$820	3:628\$715	1:564\$605	
	2.252:522\$745	2.323:902\$529	107:538\$733	178:918\$517

RECAPITULAÇÃO

Exercicio de 1901..	2.252:522\$745	Para menos.....	178:918\$517
Exercicio de 1900. .	2.323:902\$529	Para mais.....	107:538\$733
	<u>71:379\$784</u>	Para menos.....	<u>71:379\$784</u>

2.^a Secção do Thesouro do Estado de Alagoas em Maceió 31 de Março de 1902.—O Chefe de Secção, *Januario Domingues Espindola.*

A receita deste exercicio está orçada em 2.305:617\$244 e a despesa em 2.297:321\$060, figurando um saldo do 8:296\$184, conforme a Lei n. 311 de de 8 de Junho de 1901.

Continúa a receita e despesa do Estado a ser oscripturada nos tres caixas de que tratei em meu ultimo relatório.

Até 28 de Fevereiro a receita conhecida delles importou em 225:482\$250 e a despesa em 131:455\$805, inclusive a quantia de 2:000\$000 que passou em operação de credito para o Caixa Geral de 1901.

Estas cifras não representam a receita e despesa regular do Estado, porque ainda não são conhecidas as importancias arrecadadas e pendidas pelas Recebedorias e Sub-recebedorias do interior.

Em vista da situação critica porque está passando todo o Paiz, devido á baixa dos preços do nossos productos, e á irregularidade das estações, o que tem occasionado o desanimo nas classes agricola e commercial, é bem provavel que a receita não atinja á orçada, ao passo que a despesa será certa.

EXERCICIO DE 1903

Para o exercicio acima submetto a vossa apreciação e ao criterio do Congresso Estadual os orçamentos presumiveis da receita e despesa que vão annexos.

O da receita tomando-se por base a media do rendimento de cada imposto nos tres ultimos exercicios de 1899 á 1901 importa em 2.340:664\$386 e o da despesa, calculado pelos differentes encargos do Estado, de conformidade com as leis e decretos em vigor, importa em 2.235:819\$390, mostrando um saldo de 104:844\$996.

As verbas que mais avultam são as do Batalhão Policial e Instrucção Publica que absorvem mais de 900:000\$000.

Orçamento explicativo da despesa do Estado de Alagoas para o anno 1903

PODER LEGISLATIVO:

§ 1.º Senado:

N. 1. Subsidio aos Senadores, durante a sessão ordinaria, na razão de 25\$000 diários.....	23:250\$000	
N. 2. Ajuda de custo aos mesmos Senadores na razão de 500 réis por kilometro.....	1:500\$000	
N. 3. Vencimentos dos empregados da Secretaria:		
Ao director.....	2:326\$000	
Ao official.....	1:718\$000	
A quatro amanuenses, na razão de 1:177\$000 cada um.....	4:708\$000	
Ao archivista.....	963\$000	
Ao porteiro.....	900\$000	
A um continuo.....	802\$500	11:417\$500
N. 4. Publicação pela imprensa e resenha dos debates.....	3:000\$000	

N. 5. Expediente :

Objectos de escripturação.....	400\$000		
Asseio e agua.....	100\$000	500\$000	39:667\$500

§ 2.º *Camara dos Deputados :*

N. 1. Subsídio aos Deputados durante a sessão ordinaria, na razão de 25\$000 diários.....			46:500\$000
---	--	--	-------------

N. 2. Ajuda de custo aos mesmos Deputados, na razão de 500 réis por kilometro.....			4:500\$000
--	--	--	------------

N. 3. Vencimentos dos empregados da Secretaria :

Ao director.....	2:200\$000		
Ao official maior.....	1:800\$000		
A dous amanueuses, na razão de 1:130\$000 cada um.....	2:260\$000		
Ao porteiro.....	1:026\$000		
Ao continno.....	684\$000		
Ao correio.....	684\$000	8:654\$000	

N. 4. Publicação pela imprensa e resenha dos debates.....			4:500\$000
---	--	--	------------

N. 5. Gratificação ao porteiro da Secretaria da Fazenda.....			120\$000
--	--	--	----------

N. 6. Expediente :

Objectos de escripturação.....	400\$000		
Asseio e agua.....	100\$000	500\$000	64:774\$000

PODER EXECUTIVO

§ 3.º *Governo do Estado :*

N. 1. Subsídio ao Governador....	12:060\$000		
N. 2. Despeza de representação..	6:000\$000		
N. 3. Subsídio do Vice-Governador	6:000\$000		
N. 4. Gratificação ao official de gabinete.	1:200\$000		

N. 5. Expediente para o gabinete, compra de livros, telephone e objectos diversos.....			3:072\$000
--	--	--	------------

N. 6. Subvenção ao contractante da publicação do expediente e actos do Governo.....			16:000\$000
---	--	--	-------------

N. 7. Aluguel de casa para Palacio do Governo.....			3:000\$000
--	--	--	------------

N. 8. Gratificação ao encarregado do asseio de Palacio.....			120\$000
---	--	--	----------

N. 9. Fornecimento d'agua, 10 pennas.....		720\$000	48:112\$000
---	--	----------	-------------

§ 4.º *Secretaria do Interior :*

N. 1. Vencimentos dos empregados :

Ao secretario.....	7:200\$000		
--------------------	------------	--	--

Ao director.....	4:662\$000		
A dois chefes de secção a 3:996\$000 cada um.....	7:992\$000		
A quatro officiaes a 3:024\$000 cada um.....	12:096\$000		
A dois amanuenses a 2:260\$000...	4:520\$000		
Ao archivista.....	3:996\$000		
Ao ajudante do archivista.....	2:260\$000		
Ao porteiro.....	1:582\$000		
A dois continuos a 1:469\$000 cada um.....	2:938\$000	47:246\$000	
N. 2. Expediente:			
Compra de livros, objectos de es- criptração e artigos diversos.....	2:600\$000		
Asseio, agua e telephone.....	312\$000	2:912\$000	50:158000\$
§ 5.º <i>Secretaria da Fazenda:</i>			
N. 1. Vencimentos dos emprega- dos:			
Ao secretario.....	7:200\$000		
Ao inspector.	6:600\$000		
A tres chefes de secção a 3:996\$000 cada um.....	11:988\$000		
A dois primeiros escripturarios a 3:024\$000.....	6:048\$000		
A cinco segundos escripturarios a 2:260\$000.	11:300\$000		
Ao official.....	3:024\$000		
Ao amanuense....	2:260\$000		
Ao thesoureiro.....	6:000\$000		
Ao archivista.....	3:024\$000		
Ao ajudante do archivista.....	2:260\$000		
Ao porteiro.....	1:582\$000		
A trez continuos a 1:469\$000.....	4:407\$000	65:693\$000	
N. 2. Expediente:			
Compra de livros, objectos de es- criptração e artigos diversos.....	5:000\$000		
Asseio e agua.....	300\$000		
Assignatura de um telephone....	72\$000	5:372\$000	71:065\$000
§ 6.º <i>Fiscalisação e arrecadação das rendas:</i>			
N. 1. Ordenado dos empregados da Recebedoria Central:			
Ao administrador.....	3:000\$000		
Ao escrivão.....	2:250\$000		
Ao thesoureiro.....	2:250\$000		
A dois primeiros escripturarios a 1:800\$000.....	3:600\$000		
A dois segundos escripturarios a 1:500\$000.....	3:000\$000		

A dois terceiros escripturarios a 1:200\$000	2:400\$000	
A oito guardas fiscaes a 1:125\$000	9:000\$000	
Ao porteiro archivista.....	900\$000	
Ao continuo	750\$000	27:150\$000
N. 2. Expediente :		
Compra de livros, objectos de escripturação e artigos diversos.....	1:200\$000	
Asseio e agua á repartição, agua e luzes ao corpo da guarda.....	250\$000	
Assignatura de um telephone....	72\$000	1:522\$000
N. 3. Porcentagens aos empregados das Recebedorias e Sub-recebedorias do Estado e ao cobrador amigavel da capital.....		205:000\$000
N. 4. Expediente da Recebedoria de Penedo :		
Compra de livros, objectos de escripturação e artigos diversos.....	1:000\$000	
Asseio o agua.....	100\$000	1:100\$000
N. 5. Cobrança executiva :		
Porcentagens aos empregados do juizo das execuções da dívida activa .	12:000\$000	
Expediente do mesmo juizo.....	1:000\$000	13:000\$000
N. 6. Escaleros das Recebedorias Central e do Penedo :		
Compra, concertos e aprestos do da Central.....	600\$000	
Idem idem dos de Penodo.....	600\$000	
Gratificação ao patrão do da Central....	800\$000	
Idem a seis remeiros idem a 720\$	4:320\$000	
Idem a dois patrões dos de Penedo a 750\$000	1:500\$000	
Idem a onze remeiros a 720\$000 .	7:920\$000	15:740\$000
N. 7. Armamento dos guardas fiscaos eromeiros.....		500\$000
N. 8. Armazens e serventes das Recebedorias.....		12:500\$000
		276:512\$000
§ 7.º <i>Instrucção Publica :</i>		
N. 1. Vencimentos do director e dos empregados da Secretaria :		
Ao director.....	4:800\$000	
Ao secretario.....	3:996\$000	
Ao official.....	3:024\$000	
A dois amanuenses a 2:260\$000...	4:520\$000	
Ao porteiro.....	1:525\$000	
A dois continuos a 1:356\$000.....	2:712\$000	20:577\$000
N. 2. Gratificação ao fiscal do Governo Federal junto ao Lyceu Alagoano.....		3:600\$000

N. 3. Expediente*:			
Compra do livros, objectos de es-			
cripturação e artigos diversos.....	1:000\$000		
Asseio e luz	200\$000		
Agua.....	72\$000	1:272\$000	
N. 4. Vencimentos dos empregados do Lyceu de Penedo :			
Ao director.....	600\$000		
Ao amanuense.....	1:200\$000		
Ao porteiro archivista.....	600\$000	2:400\$000	
N. 5. Expediente e asseio do mesmo Lyceu.....			
		240\$000	
N. 6. Instrucção Secundaria :			
A viute e um lentes do Lyceu de			
Maceió, a 3:000\$000.	63:000\$000		
Ao professor contractado de musica	1:100\$000		
Ao preparador de gabinete.....	2:000\$000		
Ao ajudante do preparador.....	360\$000		
A sete lentes do Lyceu de Penedo			
a 3:000\$000.	21:000\$000	87:460\$000	
N. 7. Instrucção Primaria :			
A sois professores da Escola-Mo-			
dolo a 2:250\$000.	12:500\$000		
A cento e trinta e nove profossores			
de 1ª entrancia.....	139:000\$000		
A setenta e nove de 2ª entrancia .	94:800\$000		
A vinte e oito de 3ª entrancia. ..	39:200\$000		
Aluguel de casas para as escolas..	37:560\$000	324:060\$000	
N. 8. Compra de livros, moveis e utensilios para as anlas do Lyceu e das escolas.....			
		3:000\$000	
N. 9. Bibliotheca Publica :			
Vencimentos dos empregados :			
Ao director.....	3:600\$000		
Ao amanuense.....	1:400\$000		
Ao porteiro.....	1:200\$000		
Expediente :			
Asseio e agua.....	500\$000		
Luz electrica.....	400\$000	7:100\$000	449:709\$000
§ 8.º <i>Batalhão Policial:</i>			
N. 1. Vencimentos dos officiaes e praças conforme a actual orgauisação		378:341\$150	
N. 2. Fardamento.....		79:463\$900	
N. 3. Compra e concerto de instrumental para a mnsica....		400\$000	
N. 4. Ajuda de custo aos officiaes.		2:000\$000	
N. 5. Expediente, moveis, agna, luz, aluguel de casas para quartéis, telephone e artigos divorsos.....		8:500\$000	468:705\$050

§ 9.º *Policia :*

N. 1. Gratificação ao Secretario do Interior pelos serviços de policia na forma do art. 3º da Lei n. 201 de 26 de Maio de 1898.	1:200\$000	
N. 2. Gratificação ao medico.	3:000\$000	
N. 3. Despezas secretas.	2:400\$000	
N. 4. Gratificação a dois commissarios da capital a 2:400\$000 cada um e ao respectivo escrivão 1:800\$000	6:600\$000	
N. 5. Assignatura de trez telephones.	216\$000	13:416\$000

§ 10. *Obras Publicas :*

N. 1. Gratificação ao profissional encarregado das obras publicas.	2:400\$000	
N. 2. Ajuda de custo ao mesmo.	500\$000	
N. 3. Reparos das obras existentes e construeção de outras mais urgentes	35:000\$000	
N. 4. Gratificação ao zolador do relógio official.	600\$000	38:500\$000

§ 11. *Hygiene Publica :*

N. 1. Vencimentos dos empregados :		
Ao inspector de hygiene.	3:852\$000	
Ao amanuense.	1:605\$000	
A dois guardas, sendo nm a 1:200\$ e outro a 1:000\$000.	2:200\$000	7:657\$000
N. 2. Expediente, asseio e agua.		500\$000
N. 3. Saneamento, soccorros om casos de epidemias e artigos diversos	9:000\$000	17:157\$000

§ 12. *Junta Commercial :*

N. 1. Vencimentos dos empregados :		
Ao secretario.	3:600\$000	
Ao official	2:032\$000	
Ao porteire continuo.	1:391\$000	7:024\$000
N. 2. Expediente :		
Compra de livros, objectos de escripturação e artigos diversos.	400\$000	
Asseio e agua.	180\$000	580\$000
		7:604\$000

§ 13. *Cadeias :*

N. 1. Vencimentos do administrador da Casa do Detenção e dos carcereiros :	
Ao administrador da Casa de Detenção.	1:800\$000

Ao carcereiro da cadeia de Penedo	800\$000	
A dezeseis carcereiros das cadeias das outras cidades a 256\$800.	4:108\$800	
A dezeseis ditos das cadeias das villas	3:081\$600	9:790\$400
N. 2. Gratificação ao enfermeiro da Casa de Detenção		500\$000
N. 3. Idem ao medico dos presos pobres da cadeia de Penedo com obrigação de fornecer os medicamentos..		900\$000
N. 4. Sustento dos presos pobres de justiça, na razão de 740 réis diários na capital e 400 réis no interior.		65:060\$000
N. 5. Vestuários, curativos dos presos pobres, condução de criminosos, aluguel de casas para cadeias, luz, agua e artigos diversos.		10:000\$000
N. 6. Fornecimento d'agua na razão de quinze pennas e telephone...	1:152\$000	87:342\$400

§ 14. *Caridade Publica:*

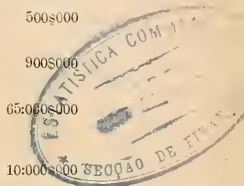
N. 1. Subvenção ao hospital de caridade de Maceió		14:000\$000
N. 2. Idem ao de Penedo		12:000\$000
N. 3. Idem ao Asylo de N. S. do Bom Conselho		10:000\$000
N. 4. Asylo de S. Leopoldina :		
Ao administrador	2:600\$000	
Gratificação ao medico director...	600\$000	
Idem aos serventes	1:980\$000	
Sustento aos alienados	8:760\$000	
Vestuários, curativos e artigos diversos	4:000\$000	17:940\$000
		53:940\$000

§ 15. *Subvenções:*

N. 1. Ao Lyceu de Artes e Officios para a sua manutenção		6:000\$000
N. 2. Ao Instituto Archeologico Geographico Alagoano		3:000\$000
N. 3. A's sociedades Monte-pios dos Artistas de Maceió e Penedo...	1:200\$000	10:200\$000

§ 16. *Classes inactivas:*

N. 1. Aposentados :		
A um empregado da Secretaria da extincta Assembléa Provincial	1:500\$000	
A cinco empregados da Secretaria do Interior	17:082\$000	
A oito empregados da Secretaria da Fazenda	21:264\$000	



A um da extincta Mesa de Rendas de Maceió	1:800\$000	
A um da Recebedoria da capital..	2:169\$192	
A tres desembargadores.....	9:740\$772	
A um juiz de direito... ..	3:150\$000	
A dois empregados da Secretaria da Instrucção Publica.....	4:746\$000	61:451\$964
N. 2. Jubilados :		
A sete lentes do instrucção secundaria.....	14:767\$360	
A quatro professores da Escola-Modelo.....	6:329\$000	
A sessenta e quatro professores primarios.....	50:696\$116	80:792\$476
N. 3. Reformados :		
A um official e um capellão do Batalhão Policial.....	2:040\$000	
A sete praças do pret do mosmo batalhão.....	3:139\$000	5:179\$000
N. 4. Pensionistas :		
A dez pessoas das familias dos officiaes que falleceram na revolta de 1º de Maio de 1895.....		3:600\$000 151:023\$440
§ 17. <i>Iluminação Publica :</i>		
Aos contractantes da illuminação publica da capital á luz electrica....		60:000\$000
§ 18. <i>Divida do Estado :</i>		
N. 1. Pagamento dos juros das apolices do Estado no valor de 315:600\$ na razão de 5 % ao anno.....		15:780\$000
N. 2. Pagamento de amortisações e juros das apolices no valor de 350:000\$000 na razão de 6 % e 7 % ao anno, da doação feita ao Bispado e dos emprestimos á Usinas.		36:000\$000 51:780\$000
§ 19. <i>Telegrammas :</i>		
Transmissão do telegrammas officiaes.....		10:000\$000
§ 20. <i>Sello :</i>		
Sello da correspondencia official..		1:000\$000
§ 21. <i>Despezas eventuaes.....</i>		9:000\$000
PODER JUDICIARIO		
§ 22. <i>Tribunal Superior :</i>		
N. 1. Vencimentos a cinco desembargadores e ao Procurador Geral do Estado na razão de 7:200\$000 cada um.....		43:200\$000

N. 2. Vencimentos dos empregados da Secretaria :

Ao secretario.	3:368\$000		
Ao amannense....	1:856\$000		
Ao porteiro.....	912\$000		
Ao official de justiça....	600\$000	6:736\$000	

N. 3. Expediente :

Compra de livros, objectos de escripturação e artigos diversos.....	600\$000		
Asseio e agna.....	180\$000	780\$000	50:716\$000

§ 23. *Juizes de Direito :*

N. 1. Vencimentos á dois da capital a 4:800\$000		9:600\$000	
N. 2. A dezenove do interior a 4:662\$000.....		88:578\$000	98:178\$000

N. 24. *Juizes Substitutos :*

N. 1. Vencimentos á dois da capital a 2:688\$000..		5:376\$000	
N. 2. A oito do interior, formados, a 2:400\$000.....		19:200\$000	
N. 3. A vinte e quatro do interior, não formados, a 1:356\$000.....		32:514\$000	57:120\$000

§ 25. *Promotores Publicos*

N. 1. Vencimentos á dois da capital a 3:600\$000.....		7:200\$000	
N. 2. A dezenove do interior a 2:260\$000.....		42:940\$000	50:140\$000
			<u>2.235.819\$390</u>

1.^a Secção da Contadoria do Thesouro do Estado de Alagoas em Maceió, 30 de Março de 1902.—*Bernardino Souto Filho.*



Orçamento presumível da receita do Estado para o anno de 1903, tomando-se por base a arrecadação dos tres ultimos annos

§§	ES.	REVENHOS	REVENHOS	REVENHOS	REVENHOS
		1:848\$4000	1:575\$000	3:896\$000	2:439\$066
8º		92:161\$254	53:571\$945	41:461\$361	62:454\$186
9º		7:666\$390	12:658\$358	9:203\$280	9:842\$676
10		704\$781	617\$817	892\$116	718\$238
		\$	\$	\$	\$
2		441:180\$941	479:555\$620	438:635\$644	453:124\$068
22		6:495\$440	67:599\$981	14:839\$800	29:647\$073
23		4:674\$410	14:461\$388	19:449\$880	12:876\$559
24		345\$812	1:886\$475	279\$833	85:72040
25		\$	\$	\$	\$
26		13:146\$776	22:575\$856	34:684\$587	27:468\$073
					2:340:664\$386

(COM APLICAÇÃO ESPECIAL

- Imposto addicional de 5 % creado pelo art. 1º da Lei n. 502 do 21 de Julho de 1883, sendo:*
- 1 2 % para manutenção do Asylo de Mendicidade
- 2 1 % para o Montepio dos servidores do Estado
- 3 2 % para amortisação da dívida do Estado
- Imposto de 2 % na forma do art. 4º da Lei n. 266 do 8 de Junho de 1899.*
- Residuo do algodão nos depositos publicos e particulares que recobrem armazenagens, portecendo o producto a Santa Casa do Misericórdia, na forma do art. 23 da Lei n. 897.*

Quadro das apolices do Estado

N. DE ORDEM	POSSEIDORES	AO JURO DE				IMPORTAN- CITAS
		7% 100\$000	6% 200\$000	5% 100\$000	5% 500\$000	
1	Monte-pio dos empregados estadaes.....	2073		911	283	439.900\$000
2	Hospital Alaganoo	89	375	234		75000\$000
3	Hospital de Caridade de Maceio.....	200		28		32.300\$000
4	Hospital de Caridade de Poneto.....			562		22.800\$000
5	Asylo de N. S. do Bom Conselho.....			3		36.200\$000
6	Asylo Santa Leopoldina.....			3		30.800\$000
7	Asylo de Mendicidade.....	51				300\$000
8	Pontual, Rezende & C. ^a	30				3.110\$000
9	D. Maria da Silva Torres.....	20				3000\$000
10	Empreza Lutz Electrica Alagoas.....					2.000\$000
11	Patrimonio da Capella de S. Lutz, Rei de França, da Usina Brasileira.....	5				500\$000
12	Patrimonio da Capella de N. S. das Dores do engenho Nazareno.....	5				500\$000
13	Manoel Joaquim da Costa Githaly.....	17	125			1.700\$000
14	Herdeiros Bouwman.....	10				1.000\$000
15	Lycen de Artes e Officinas.....					25000\$000
		2700*	500	1741	283	615.500\$000

1.^a Secção da Contadoria do Thesouro do Estado de Alagoas em Ma-
ceio, 30 de Março de 1902. — *Jelly de Miranda Guimarães*. Confer. — *B.*
Souto Filho.

Divida fundada do Estado

Consta ella das apolices já mencionadas no meu ultimo relatorio, no valor de 565:600\$000, o mais 100:000\$000 em quinientas apolices de 200\$000 cada uma, ao juro de 6 % ao anno, as quaes foram emitidas em 23 de Agosto ultimo na forma da Lei n. 228 de 9 de Junho de 1898 para constituir o patrimonio do Bispado deste Estado.

Destas apolices já foram transferidas em 27 de Janeiro proximo passado para constituir o patrimonio do Lyceu do Artes e Officios desta cidade, as de ns. 1 a 125, no valor de 25:000\$000, transferencia por vós autorisada em 25 do mesmo mez por despacho lançado no requerimento do exm. sr. Bispo Diocesano, no qual s. oxc. revm^a. justifica a necessidade da transferencia, com as despesas que tem de effectuar com o inicio das obras da Diocese.

O quadro junto demonstra quaes os possuidores dellas, os seus valores e os juros que vencem.

Divida fluctuante

Pode-se dar como liquidada a divida passiva do Estado, pois a pequena parte que restava foi paga durante o exercicio de 1901, sendo:

Pelo Caixa Geral.....	80:192\$858
Pelo Caixa de Amortisação, com supprimento do Caixa Geral.....	73:260\$267
Pelo mesmo Caixa, com o saldo do Caixa de Juros de Apolices.....	2:232\$500
Pelo mesmo Caixa, com o producto do sua arrecadação...	58:114\$297
	<u>213:799\$922</u>

Emprestimos a Usinas

Sobre este assumpto demonstrei no meu relatorio passado quaes os empréstimos que a ellas se concederam, e fiz ver que as clausulas dos respectivos contractos sobre pagamento de amortisação e juros não tem sido cumpridas, pelo que os debitos provenientes dolles já estavam superior as quantias primitivas, e durante este anno se elevaram a muito mais; assim:

O debito do dr. José de Barros Wanderley do Mendonça até 31 de Dezembro de 1901 importou em....	116:529\$343
O da Companhia Vinculo Industrial até a mesma data em	121:710\$958
O da Empreza Luz Electrica Alagoas, até 3 de Janeiro em	158:722\$694
	<u>396:962\$995</u>

Monte-pio dos empregados estadoaes

Sempre progressiva tem sido a marcha dessa humanitaria e caridosa instituição.

Pelo relatorio annoxo, de seu diguo Presidnto, se evidencia o seu estado.

Enquanto o seu capital de emprogo fixo não se elovar a mil contos de reis (1.000:000\$000) não se deve considerar a instituição livre de eventualidades que possam prejudicar sua estabilidade,

Junta Commercial

Continúa a funcionar com muita regularidade a nossa Junta Commercial.

Do relatório de seu delieito Presidente, que vai annexo, se vê o desenvolvimento em que vai e os demais esclarecimentos referentes a mesma Junta.

Conclusão

Continuo a erer que tenho cumprido o meu dever durante o tempo em que tenho permanecido á frente dos negocios da Fazenda, em vista da honrosa confiança que vos dignastes conceder-me.

As idéas que se me tem suggerido para assegurar uma boa arrecadação para o Estado, e eleva-lo ao mais alto gráo de prosperidade, vos tenho apresentado.

Sem hesitação reconheço que a boa direcção que tendes dado aos publicos negocios, tem conduzido o nosso Estado pelo caminho do credito e da prosperidade.

De novo consigno aqui o meu immenso reconhecimento em me terdes convidado para vos auxiliar no vosso Governo que, diga-se com justiça, tem sido de verdadeira paz, progresso e felicidade, e concluo fazendo votos para que deste modo continue a ser to lo o vosso periodo governamental.

Se mais algumas informações se fizerem necessarias, com sollicitude vos apresentarei.

Maceió, 31 de Março de 1902.

JOAQUIM PONTES DE MIRANDA.







ANNEXOS



Quadro da receita arrecadada pelas Recebedorias e Sub-recebedorias do Estado no exercicio de 1901

Assucar.....	627:549\$938
Algodão.....	215:313\$679
Transmissão de propriedade.....	28:847\$454
Milho.....	24:323\$615
Couros.....	16:679\$583
Patente commercial.....	439:118\$269
Taxa de volumes.....	57:802\$648
Produção do Estado.....	54:121\$096
Sello.....	34:867\$797
Tocidos de algodão.....	8:405\$072
Transmissão de embarcação.....	1:579\$000
Aguardente.....	6:787\$470
Laudemio.....	385\$283
Sal.....	832\$116
Madeiras.....	8:514\$635
Decima urbana.....	61:650\$192
Tonelagem.....	10:097\$430
Horanças e legados.....	9:482\$225
Emolumentos.....	15:764\$466
Multas.....	9:340\$467
Leilões o adjudicações.....	5:969\$364
Hypothecas.....	890\$075
Custas.....	1:493\$230
Industrias e profissões.....	494:429\$291
Bens de raiz.....	53:883\$720
Divida activa.....	20:760\$389
Coqueiros.....	19:338\$560
Transcrição.....	451\$381
Arrendamento.....	1:362\$021
Expediente do armazem.....	1:131\$444
Dividendos de companhias.....	5:253\$984
Residuos de algodão.....	113\$400
Extraordinaria.....	529\$948
Inscrição de exames.....	135\$000
Desconto de 16ª parte de vencimentos.....	814\$860
1/10 de transmissão.....	2\$987\$87
Contracto de hypotheca.....	20\$541
Novos e velhos direitos.....	36\$356
Bens de evento.....	279\$833
Secção do peso.....	15:868\$720
Fumo.....	53\$800
Frete de embarcação.....	112\$211
Juros de acções.....	94\$500
Dizimo de gado.....	3\$000

2.252:252\$745

Quadro demonstrativo

DA RECEITA E DESPEZA EFFECTUADAS NO EXERCICIO DE 1901 PELAS RECEBEDORIAS E SUB-RECEBEDORIAS DO ESTADO

ESTACIÃO	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL	
				Receita	Despeza
	Assucar.	569:882\$327			
	Algodão	75:757\$646			
	Milho.....	9:116\$670			
	Couros	7:081\$773			
	Sal.....	142\$950			
	Transmissão de propriedades	23:783\$118			
	1/10 de transmissão...	289\$789			
	Transmissão de embarcações.....	609\$000			
	Laudemio.....	244\$271			
	Patente commercial .	259:409\$363			
	Taxa de volumes.....	41:071\$279			
	Sello	5:077\$400			
	Aguardente	6:281\$447			
	Tecidos de algodão ..	5:261\$850			
	Produção do Estado..	25:167\$845			
	Decima urbana.	61:650\$192			
	Hypotheças.....	335\$348			
Capital	Leilões e adjudicações	4:333\$247			
	Emolumentos.	12:157\$084			
	Tonoladas.	3:829\$750			
	Multas.....	4:136\$296			
	Heranças e legados...	462\$441			
	Madoiras.	594\$250			
	Coqueiros.....	1:322\$700			
	Residuo do algodão...	113\$400			
	Extraordinaria..	\$062			
	Industrias e profissões.	294:221\$574			
	Arrendamento. . . .	144\$000			
	Dividendo de companhias.	2:035\$575			
	Inscrições de exames.	135\$000			
	Desconto da 10ª parte de vencimentos. . .	783\$860			
	Vencimentos dos remeiros.....		4:694\$792		
	Serventes.....		4:656\$000		
	Concertos do escaler..		1:408\$000		
	Concerto no edificio .		18\$000		
	Asseio da repartição, agua e luz ao corpo da guarda.....		349\$500		
					1.415:431\$007

ESTACÕES	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL	
				Receita	Despeza
Capital	Luzes ao quartel dos remeiros.		368500		
	Porte de officios.		388000		
	Artigos diversos.		1:1278080		
	Restituições.		4538900		
	Porcentagem.		1:3688605		
	1.ª Circumscripção				
	Recebedorias				
	Emolumentos.	778539			
	Tonelagem.	7408660			
	Multas.	898145			
S. Luiz	Patente commercial. . .	13:023867			
	Transcripção.	718115			
	Transmissão de propriedades.	1:3668000			
	Assucar.	9578030			
	Volumes.	728360			
	Madeiras.	7798000			
	Arrendamento.	588333			
	Leilões.	608550			
	Coqueiros.	4348230			
	Hypotheas.	218200			
Passo do Camungibe	Industrias e profissões	2:3068968			
	Sello.	8338949		20:8918946	
	Porcentagem.		4:2038350		
	Força publica.		1:3628400		
	Carcereiro.		1008000		
	Diarias aos presos. . .		3658600		
	Luzes ao quartel e cadeia.		738200		
	Serventes.		128700		6:1178050
	Assucar.	8:2198859			
	Madeiras.	3:3218350			
Produção.	1918400				
Sal.	168400				
Arrendamento.	8008000				
Coqueiros.	7308100				
Laudemio.	238170				
Bens de raiz.	2:8368943				
Transcripção.	268950				
Tonelagem.	5528280				
Patente commercial. . .	10:0888892				
Taxa de volumes.	4998727				
Sello.	1:2738900				
Expediente de armazem.	318144				



ESTAÇÕES	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL	
				Receita	Despeza
Passo de Camaragibe	Industrias e profissões.	5:534\$887		34:451\$045	
	Transmissão de embarcações.....	300\$000			
	Emolumentos.....	5\$443			
	Porcentagem.....		6:980\$449	10:611\$249	
	Aluguel de armazem..		180\$000		
	Serventes.....		360\$000		
	Carcereiro.		105\$378		
	Luzes ao quartel e cadeia		166\$922		
	Força publica.....		1:910\$200		
	Diarias aos presos...		806\$400		
	Aluguel de uma casa que, na povoação de Camaragibe, serve do quartel e fornecimento de luzes para o mesmo quartel..		102\$000		
Assucar.....	9:166\$834		32:005\$860		
Produção.....	1:799\$120				
Transcrição	15\$500				
Emolumentos.	115\$675				
Tonelagem.....	431\$220				
Multas.	80\$165				
Patente commercial..	5:283\$209				
Taxa de volumes	670\$642				
Industrias e profissões.	5:069\$382				
Coqueiros.....	3:723\$800				
Sello.....	1:270\$269				
Couros.....	61\$880		5:775\$873		
Bens de raiz.....	4:127\$484				
Sal.....	39\$680				
Divida activa.....	150\$000				
Laudemio.....	1\$000				
Porcentagem.....		5:775\$873		280\$000	
Aluguel de armazem..		66\$664			
Carcereiro.		259\$064			
Diarias aos presos...		396\$000			
Luzes ao quartel e cadeia.....		128\$550			
Força publica.....		1:553\$500			
Serventes.....		280\$000			
			8:459\$651		

ESTAÇÕES	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL		
				Receita	Despeza	
Porte de Pedras	Assucar.....	3:053\$328				
	Produção.....	6:250\$450				
	Volumes.....	779\$020				
	Bens de raiz.....	1:497\$463				
	Transmissão de embarcações.....	550\$000				
	Tonelagem.....	381\$540				
	Patente commercial..	3:010\$825				
	Sal.	44\$000				
	Madeira.....	15\$000				
	Industrias e profissões.	3:815\$834				
	Heranças e legados...	30\$000				
	Sello.....	600\$342				
	Fretes de embarcações	84\$311				
	Multas.....	140\$930				
	Custas.....	81\$380				
	Leilões.....	47\$650				
	Coqueiros.....	3:552\$400				
Emolumentos.....	18\$128			23:952\$601		
	Porcentagem.....		6:478\$860			
	Força publica.....		1:032\$500			
	Luzes ao quartel e cadeia.....		81\$500			
	Carcereiro.....		198\$800			
	Servente.....		360\$000			
	Aluguel de armazem..		120\$000			
	Diarias aos presos....		20\$800		8:292\$560	
	Muricy	Bens de raiz.....	1:225\$200			
		Transcrição.....	13\$740			
		Sello.....	249\$698			
Emolumentos.....		10\$989				
Arrendamento.....		100\$000				
Patente commercial..		46\$400				
Hypothecas.....		102\$563				
Industrias e profissões.		5:002\$900				
Multas.....		50\$700				
Custas.....		63\$000				
Heranças e legados...		20\$000				
Divida activa.....		1:152\$000			8:037\$190	
		Porcentagem.....		2:110\$318		
	Diarias aos presos....		308\$000			
	Carcereiro.....		264\$200			
	Luzes ao quartel e cadeia.....		98\$500			
	Objectos para a cadeia		3\$000		2:784\$018	

ESTAÇÕES	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL	
				Receita	Despeza
União	Tecidos de algodão..	618\$723			
	Produção	376\$300			
	Transmissão de propriedade	3:698\$334			
	Hypotheas.....	7\$200			
	Transcripção.....	44\$964			
	Emolumentos.....	64\$888			
	Multas.....	185\$622			
	Patente commercial..	11:123\$007			
	Volumes.....	167\$652			
	Sello.....	1:048\$611			
	Industrias e profissões	4:416\$233			
	Assucar.....	118\$170			
	Couros.....	280\$120			
	Fumo.....	2\$000			
	Milho.	108\$720			
	Aguardente.....	3\$636			
	Contractos de hypotheas... ..	20\$541			
	Divida activa.....	683\$900			22:968\$621
	Porcentagem.....		6:063\$980		
	Força publica.		2:963\$000		
Diarias aos presos...		936\$400			
Luzes ao quartel e cadeia.		152\$100			
Carcereiro.....		94\$991		10:210\$471	
São José da Lago	Assucar.....	12:843\$952			
	Couros	323\$640			
	Madeiras.....	500\$000			
	Milho.....	227\$560			
	Tecidos de algodão ..	1\$620			
	Sal.....	69\$400			
	Produção	1:055\$905			
	Bons de raiz.....	2:003\$380			
	Emolumentos.....	328\$089			
	Sello.	1:071\$832			
	Patente commercial..	5:263\$807			
	Volumes.....	705\$158			
	Industrias e profissões.	6:942\$278			
	Aguardente	210\$840			
	Multas.....	51\$550			
	Transcripção.....	17\$750			
Horanças e legados...	83\$000				
Divida activa.....	693\$900				
Fumo.....	43\$000				
Bens do evento.....					

ESTAÇÕES	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL	
				Receita	Despeza
S. José da Lago	Algodão	528\$086		33:217\$999	
	Extraordinaria.....	351\$952			
	Porcentagem.....		8:848\$299		
	Força publica.....		3:750\$200		
	Diarias aos prosos...		319\$600		
	Carcereiro.....		205\$200		
	Luzes ao quartel e cadeia.....		99\$120		
	Assucar.....	15:911\$736			
	Bons de raiz.....	645\$644			
	Toneladas.....	376\$200			
Porto Calvo	Patente commercial .	6:799\$201		32:582\$015	
	Taxa do volumes.....	752\$400			
	Selio	956\$194			
	Emolumentos.....	202\$451			
	Industrias e profissões.	6:138\$889			
	Madeiras.....	480\$000			
	Divida activa.....	207\$000			
	Hypotheas	10\$000			
	Custas.....	102\$000			
	Porcentagem aos empregados.....		10:723\$960		
	Idem ao Juizo dos Feitos.....		58\$320		
	Serventes.....		360\$000		
	Aluguel do armazem..		120\$000		
	Carcereiro.....		262\$004		
	Diarias aos presos...		1:362\$400		
	Luzes ao quartel e cadeia		146\$400		
	Força publica.....		3:350\$300		
Sub-recebedorias					
Leopoldina	Assucar.....	5:042\$474		11:010\$294	
	Produção.....	60\$300			
	Beus de raiz.....	391\$000			
	Transcripção.....	14\$880			
	Multas.....	470\$000			
	Milho.....	48\$00			
	Algodão.....	977\$097			
	Hypotheas	11\$165			
	Patente commercial..	786\$802			
	Taxa do volumes.....	316\$790			
	Conros.....	269\$100			
	Industrias e profissões.	2:569\$886			
Divida activa.....	96\$000				

ESTAÇÕES	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL	
				Receita	Despeza
Jacuhype	Assucar.....	2:282\$824			
	Produção.....	128\$872			
	Sello.....	84\$800			
	Madeiras... ..	15\$000			
	Patente commercial..	466\$783			
	Taxa de volumes....	67\$940			
	Industrias e profissões.	577\$318			
	Bens de raiz.....	56\$375			
	Algodão... ..	136\$800			
	Transcrição.....	\$200			3:816\$912
2. ^a Circumscrição					
Recebedorias					
	Algodão.....	9:780\$087			
	Produção... ..	559\$500			
	Transcrição.....	21\$035			
	Couros.....	1:315\$980			
	Milho.. ..	22\$400			
	Heranças e legados...	264\$400			
	Bens de raiz.....	1:881\$300			
	Laudemio.....	49\$712			
	Tonelagem.....	949\$360			
	Transmissão de embarcações.....	90\$000			
	Sal.....	56\$000			
	Volumes.....	315\$550			
	Industrias e profissões.	11:201\$992			
	Multas.....	239\$440			
	Patente commercial..	7:716\$219			
	Sello.....	697\$440			
	Novos e velhos direitos	2\$364			
	Coqueiros.....	69\$900			
	Hypotheças.....	2\$000			
	Emolumentos... ..	25\$003			
	Dividendo de companhias.....	1:105\$909			3:6365\$591
Pilar	Porcentagem.....		4:268\$995		
	Serventes.....		80\$000		
	Carcereiro.....		239\$922		
	Força publica.....		1:580\$000		
	Diarias aos presos....		158\$400		
	Aluguel da casa occupada pela Recebedoria.		1:200\$000		
	Idem da casa que serve de cadeia....		180\$000		
	Luzes ao quartel e cadeia.....		146\$000		
					8:578\$817

ESTACÕES	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL	
				Receita	Despeza
São Miguel	Algodão	4:930\$661			
	Bens de raiz..	3:185\$000			
	Hypothecas	52\$075			
	Transcripção	11\$700			
	Leilões e adjudicações	70\$000			
	Tonelagem	376\$160			
	Patente commercial..	12:595\$590			
	Taxa de volumes....	159\$220			
	Sello.....	848\$706			
	Emolumentos.	76\$792			
	Industrias e profissões.	10:775\$267			
	Madeiras..	840\$500			
	Divida activa...	2:270\$610			
	Multas.....	910\$189			
	Sal.....	100\$000			
	Couros.....	331\$200			
	Heranças e legados...	212\$922			
	Descontos da 10ª parte de vencimentos...	31\$500			37:758\$102
	Porcentagem		5:500\$469		
Diarias aos presos....		475\$200			
Carcereiro.....		265\$000			
Luzes ao quartel e cadeia.		192\$600			
Aluguel de armazem..		240\$000			
Força publica.....		4:583\$700			
Porcentagem ao Juizo dos Feitos.....		481\$938			
Telegrammas officiaes.		79\$20		11:818\$227	
Bens de raiz	4:246\$740				
Sello	306\$131				
Transcripção.....	43\$740				
Divida activa..	1:824\$639				
Multas	133\$855				
Emolumentos....	6\$389				
Industrias.....	1:066\$300				
Custas.....	399\$600				
Hypothecas	312\$279				
Novos e velhos direitos	3\$000				
Heranças e legados. .	1:389\$750			9:732\$423	
Porcentagem		2:268\$228			
Idem ao Juizo dos Feitos..		330\$630			
Carcereiro.....		264\$000			
Luzes ao quartel e cadeia.....		107\$000			

ESTACÕES	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL	
				Receita	Despeza
Santa Luzia do Norte	Diarias aos presos....		773\$600		
	Receita a annullar....		15\$433		3:758\$891
	Bens de raiz	2:343\$776			
	Transcrição	51\$080			
	Industrias e profissões.	7:307\$500			
	Coqueiros.....	339\$300			
	Sello.....	274\$365			
	Emolumentos.....	16\$481			
	Aforamento.....	13\$688			
	Laudemio.....	27\$212			
	Divida activa..	2:836\$590			
	Multas..	850\$544			
	Custas..	442\$500			
	Hypothecas.....	6\$631			
	Novos e velhos direitos	4\$000			
	Heranças e legados..	42\$500			14:556\$167
	Porcentagem		3:242\$239		
	Força publica.....		36\$000		
	Carceroiro.....		164\$700		
	Diarias aos presos . . .		690\$400		
Luzes ao quartel e cadeia.....		117\$150			
Porcentagem ao Juizo dos Feitos...		441\$389			
Objectos para a cadeia		1\$400		4:693\$278	
Viçosa	Bens do raiz	7:483\$446			
	Transcrição	33\$642			
	Laudemio...	28\$650			
	Multas.....	387\$850			
	Patente commercial..	354\$838			
	Sello	484\$740			
	Industrias e profissões.	7:241\$500			
	Arrendamento	150\$000			
	Divida activa.....	569\$500			
	Hypothecas	5\$567			
	Emolumentos.. . . .	\$840			
	Novos e velhos direitos	2\$000			16:742\$573
	Porcentagem.....		4:684\$828		
	Força publica...		96\$000		
	Carceroiro...		264\$400		
	Diarias aos presos....		385\$200		
	Luzes ao quartel e cadeia.....		59\$920		
	Divida passiva.....		38\$480		
	Porcentagem ao Juizo dos Feitos.....		24\$120		5:546\$948

EST. AÇÕES	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL	
				Receita	Despeza
Coruripe	Produção... ..	339\$000			
	Bens de raiz	1:995\$570			
	Emolumentos.....	18\$762			
	Tonelagem.....	209\$700			
	Multas... ..	386\$960			
	Divida activa.....	517\$500			
	Custas.....	80\$250			
	Sello	558\$282			
	Industrias e profissões.	2:540\$820			
	Novos e velhos direitos	1\$401			
	Hypotheças.....	12\$100			
	Laudemio.	5\$350			
	Leilões e adjudicações	68\$393			
	Heranças e legados..	87\$954			
Coqueiros.....	1:790\$600				
Extraordinaria.	1\$400				
Taxa de volumes... .	33\$900			8:647\$942	
Parahyba	Porcentagem		2:095\$221		
	Carcereiro.....		266\$600		
	Diarias aos presos....		187\$600		
	Porcentagem ao Juizo dos Feitos... ..		128\$975		
	Luzes ao quartel e cadeia		109\$500		2:787\$896
	Bens de raiz.....	934\$700			
	Emolumentos.....	9\$678			
	Sello	401\$978			
	Divida activa.....	2:519\$200			
	Custas... ..	192\$600			
	Industrias e profissões.	3:297\$500			
	Multas.....	64\$950			7:420\$676
	Porcentagem		1:527\$895		
	Carcereiro....		199\$305		
Luzes ao quartel e cadeia		87\$320			
Diarias aos presos....		148\$000			
Porcentagem ao Juizo dos Feitos.		298\$446		2:260\$966	
Palmeira	Bens de raiz.....	2:403\$624			
	Multas.....	14\$890			
	Sello	32\$780			
	Industrias e profissões	4:853\$700			
	Ceuros	11\$500			
	Transcripção.....	7\$700			
	Patento commercial .	176\$102			
Heranças e legados...	68\$508				

ESTACÇÕES	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL	
				Receita	Despeza
Palmeira	Leilões.....	36\$618		8:133\$657	3:629\$230
	Bens do evento.....	72\$235			
	Emolumentos.....	30\$000			
	Porcentagem.....		2:673\$150		
	Carcereiro.....		250\$800		
	Diarias aos presos....		522\$800		
	Luzes ao quartel e cadeia.....		182\$00		
	Bens de raiz.....	1:560\$240			
	Transcripção.....	3\$717			
	Laudemio.....	3\$543			
Toueladas.....	24\$100				
Multas.....	469\$401				
Sello.....	520\$528				
Divida activa.....	1:597\$120				
Sal.....	54\$000				
Industrias e profissões.	1:621\$060				
Patente commercial..	72\$000				
Novos e velhos direitos	13\$591				
Emolumentos.....	22\$332				
Coqueiros.....	3:557\$000				
Heranças e legados..	519\$908		10:038\$480		
Porcentagem.....		2:191\$370			
Diarias aos presos....		996\$000			
Luzes ao quartel e cadeia.....		146\$000			
Porcentagem ao Juizo dos Feitos.....		120\$224			
Carcereiro.....		262\$400			
Couros.....	88\$500				
Bens de raiz.....	703\$000				
Laudemio.....	2\$375				
Sal.....	1\$000				
Patente commercial..	882\$438				
Taxa de volumes.....	3\$550				
Sello.....	219\$524				
Industrias e profissões.	2:531\$190				
Multas.....	146\$620				
Emolumentos.....	\$671				
Assucar.....	13\$800				
Leilões e adjudicações	65\$550				
Novos e velhos direitos	10\$000				
Divida activa.....	382\$271				
Heranças e legados...	3\$750				
Extraordinaria.....	1\$368		5:073\$007		

ESTACIÕES	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL	
				Receita	Despeza
Victoria	Porcentagem		1:593\$256		
	Força publica.....		54\$000		
	Luzes ao quartel e cadeia.....		109\$800		
	Diárias aos presos....		166\$600		
	Carcereiro.....		198\$900		2:121\$956
Anadia	Bens de raiz.....	1:025\$000			
	Transcrição.....	69\$700			
	Sello	377\$470			
	Industrias e profissões.	1:299\$000			
	Divida activa.	253\$039			
	Leilões e adjudicações	300\$000			
	Multas.....	8\$800			
	Heranças e legados..	52\$600			
	Emolumentos.....	3\$906			3:388\$915
	Porcentagem		964\$150		
Barra do S. Miguel	Diárias aos presos....		1:983\$600		
	Luzes ao quartel e cadeia..		129\$800		
	Carcereiro.....		263\$800		
	Objectos para a cadeia		17\$000		3:358\$350
	Produção	325\$800			
	Madeiras.....	1:925\$050			
	Tonelagem.....	232\$960			
	Volumes.....	109\$582			
	Sello.....	84\$911			
	Emolumentos.....	6\$815			
	Industrias e profissões.	1:754\$922			
	Divida activa.....	242\$170			
	Multas.....	33\$790			
	Bens de raiz.....	140\$000			
	Coqueiros.....	207\$300			
Patente commercial..	69\$080				
Extraordinaria.....	\$378			5:132\$758	
Poxim	Porcentagem aos empregados.....		1:692\$729		
	Idem ao Juizo dos Feitos.....		43\$669		
	Força publica.....		396\$500		2:132\$898
	Bens de raiz	2:402\$500			
	Tonelagem.....	159\$140			
	Sello.....	201\$690			
	Emolumentos.....	89\$004			
	Industrias e profissões.	919\$720			
	Madeiras.....	18\$750			
	Volumes.....	\$750			

ESTAÇÕES	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL	
				Receita	Despeza
Poxim	Custas.....	5\$500		5:106\$369	
	Leilões e adjudicações.	72\$875			
	Coqueiros.....	1:236\$140			
	Porcentagem.....		1:471\$261		
	Força publica.....		72\$000		
	Carcereiro.....		198\$900		
	Diarias aos presos..		36\$000		
	Luzes ao quartel e cadeia ..		40\$940		
	Bons de raiz.....	521\$488			
	Divida activa.....	688\$050			
Limocoiro d'Anadia	Industrias e profissões.	2:165\$213		3:643\$171	
	Leilões e adjudicações	150\$300			
	Sello.....	86\$100			
	Conros.....	32\$020			
	Porcentagem.....		1:105\$504		
	Luzes ao quartel e cadeia.....		90\$000		
	Carcereiro.....		188\$184		
	Diarias aos presos....		945\$200		
	Objectos para a cadeia		12\$500		
	Receita a annullar em saldos a favor de exactores.....		220\$589		
Penedo	2.ª Circumscripção				
	Recebedorias				
	Algodão.....	123:079\$862			
	Couros.....	6:800\$651			
	Produção.....	12:050\$948			
	Tonelagem.....	1:831\$860			
	Taxa de volumes.....	5:438\$278			
	Emolumentos.....	2:454\$807			
	Hypothecas.....	11\$950			
	Sello.....	11:605\$257			
	Milho.....	14:022\$761			
	Heranças e legados...	2:120\$312			
	Leilões e adjudicações	491\$560			
	Tecidos de algodão .	2:360\$779			
	Beus de raiz.	3:304\$860			
	Patente commercial..	89:927\$326			
	Industrias e profissões.	72:399\$543			
	Multas.....	20\$000			
	Armazenagem.....	811\$681			
	Dividendo de companhias.....	112\$500			
Secção de peso.....	15:868\$720				

ESTAÇÕES	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL	
				Receita	Despeza
Penedo	Extraordinaria.....	174\$788			
	Coqueiros.....	\$710			
	Divida activa.....	2:428\$250			
	Assucar.....	46\$032			
	Madeiras.....	25\$375			
	Arrendamento.....	96\$000			
	Juros do açções.....	94\$500			
	Frete de embarcações	2\$000			367:607\$310
	Porcentagens.....		103:462\$812		
	Asseio, expediente e artigos diversos...		1:031\$745		
	Remeiros.....		9:376\$300		
	Sorventes.....		4:035\$000		
	Aluguel de armazem..		2:306\$666		
	Compra de escaleres, concertos e objectos para os mesmos e aluguel de canoas para o serviço de fiscalização		4:096\$700		
	Adiantamento a guardas para fardamento		140\$000		
	Compra de armamento para os guardas...		205\$000		
	Fiel da secção do peso		157\$499		
	Empregados do Lyceu		2:125\$798		
	Expediente do mesmo		240\$000		
	Lentes do Lyceu....		18:796\$475		
	Professores primarios.		50:278\$046		
	Aluguel de casa para escolas.....		6:787\$902		
	Jubilados.....		8:478\$421		
	Força publica.....		67:607\$500		
	Aluguel de quartéis..		70\$645		
	Luzes para quartéis..		535\$014		
	Artigos diversos da Recebedoria.....		26\$000		
Juizes de Direito....		18:567\$071			
Juizes substitutos..		13:834\$684			
Promotores publicos..		7:919\$539			
Medico da cadeia....		589\$269			
Carcereiros.....		2:860\$036			
Diarias aos presos....		5:515\$800			
Aluguel de cadeias...		180\$000			
Luzes para cadeias...		666\$693			
Objectos para cadeias.		7\$600			
Subsidio ao Vice-Governador.....		6:000\$000			

ESTAÇÕES	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL	
				Receita	Despeza
Penedo	Subvenção ao hospital		12:000\$000		
	Idem ao Monte-pio dos artistas.....		600\$000		
	Telegrammas.....		840\$970		
	Porto de correio.....		147\$615		
	Juros de apolices.....		1:540\$000		
	Obras da matriz.....		3:000\$000		
	Divida passiva.....		650\$611		
	Restituições.....		144\$508		
	Gratificação ao medico encarregado do tratamento dos variolosos em Piranhas.		600\$000		
	Medicamentos para os variolosos em Piranhas.....		287\$000		
	Sub-recobedorias				
Pão de Assucar	Produção.....	412\$125			
	Bens de raiz.....	1:415\$023			
	Volumes.....	536\$941			
	Patente commercial..	3:195\$537			
	Couros.....	53\$407			
	Industrias e profissões	4:873\$565			
	Sal.....	60\$210			
	Heranças e legados...	130\$484			
	Divida activa.....	667\$700			
	Bens do evento.....	110\$170			
Sello.....	832\$300			12:323\$462	
Piranhas	Milho.....	819\$248			
	Coures.....	235\$767			
	Tecidos de algodão ..	162\$100			
	Produção.....	2:365\$066			
	Algodão.....	9\$720			
	Bens de raiz.....	183\$100			
	Fumo.....	8\$800			
	Multas.....	27\$350			
	Sal.....	215\$576			
	Patente commercial ..	2:442\$629			
	Volumes.....	4:009\$982			
	Industrias e profissões.	2:143\$930			
	Armazenagem.....	288\$619			
	Aguardonte.....	277\$047			
Assucar.....	11\$572				
Sello.....	371\$400			13:571\$906	
					355:708\$919

ESTACÕES	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL	
				Receita	Despeza
Trajipú	Bens de raiz.....	729\$080			
	Volumes.....	437\$340			
	Sello.....	491\$800			
	Patente commercial..	112\$905			
	Industrias e profissões.	3:481\$850			
	Transmissão de embarcações	30\$000			
	Heranças e legados...	171\$750			
	Leilões e adjudicações	97\$050			
	Divida activa.....	254\$100			5:805\$875
Sant'Anna	Bens de raiz.....	913\$964			
	Patente commercial..	2:673\$952			
	Industrias e profissões.	6:411\$400			
	Sello.....	266\$900			
	Multas.....	16\$940			
	Volumes.....	38\$200			
	Custas.....	105\$400			
	Heranças e legados..	52\$660			
	Couros.....	12\$000			
	Produção.....	96\$100			10:587\$516
Collegio	Produção.....	678\$636			
	Bens de raiz.....	296\$350			
	Industrias e profissões.	1:383\$777			
	Volumes.....	391\$510			
	Sello.....	664\$200			
	Algodão.....	63\$180			
	Multas.....	7\$250			
	Leilões e adjudicações	94\$172			
	Patente commercial..	30\$320			
	Aguardente.....	14\$400			
Couros.....	37\$200			3:660\$995	
Piaesabussú	Produção.....	1:877\$939			
	Volumes.....	220\$731			
	Sello.....	511\$500			
	Bens de raiz.....	384\$414			
	Transcrição.....	2\$768			
	Multas.....	242\$645			
	Industrias e profissões.	1:268\$213			
	Divida activa.....	156\$000			
	Heranças e legados..	131\$775			
	Coqueiros.....	2:398\$020			
	Custas.....	21\$000			
	Tonelagem.....	2\$500			
Leilões.....	26\$125			7:243\$630	

ESTAÇÕES	NATUREZA DOS IMPOSTOS E DA DESPEZA	RECEITA	DESPEZA	TOTAL	
				Receita	Despeza
Paulo Afonso	Produção.....	241\$739		6:563\$442	
	Bens de raiz.....	727\$420			
	Volumes.....	111\$560			
	Sello.....	235\$200			
	Algodão.....	50\$540			
	Patente commercial..	1:320\$485			
	Emolumentos.....	22\$700			
	Divida activa.....	396\$600			
	Industrias e profissões.	2:818\$200			
	Bons do evento.....	71\$588			
Agua Branca	Heranças e legados...	564\$410		7:345\$400	
	Dizimo de gado.....	3\$000			
	Volumes.....	127\$300			
	Multas.....	28\$105			
	Sello.....	140\$900			
	Bens de raiz.....	661\$570			
	Patente commercial .	2:150\$375			
	Industrias e profissões.	1:546\$900			
	Horanças e legados...	2:690\$250			
	S. Braz	Bens de raiz.....	392\$906		
Patente commercial..		58\$904			
Volumes.....		389\$800			
Sello.....		500\$300			
Couros.....		13\$900			
Produção.....		59\$090			
Heranças e legados...		26\$262			
Leilões e adjudicações		3\$860			
Sal.....		15\$900			
Bons do evento.....		23\$640			
Triumpho	Industrias e profissões.	928\$820		5:193\$320	
	Milho.....	1\$456			
	Transcripção.....	1\$200			
	Bons de raiz.....	928\$660			
	Leilões e adjudicações	51\$414			
	Volumes.....	978\$340			
	Sello.....	532\$400			
	Industrias e profissões	2:270\$420			
	Heranças e legados...	357\$206			
	Patente commercial .	37\$440			
	Produção.....	24\$960		2:252:522\$740	505:725\$027
	Multas.....	121\$480			

2.ª Secção do Thesouro do Estado de Alagoas em Maceió 30 de Março de 1902.—O chefe de Secção, *Januario Domingues Espindola*.

Directoria do Monte-Pio dos Servidores do Estado em Macaó, 31 de Março de 1902.

Exm. Sr. Governador do Estado.

Tenho a satisfação de apresentar á v. exc. o relatório do movimento havido no Monte-Pio dos Servidores do Estado, a contar de 1.º de Abril de 1901 a 31 de Março do corrente anno.

No desempenho deste elevado encargo que o preceito legal me commette, offereço á apreciação de v. exc. considerações que o zelo, a dedicação e natural interesse por tão beneficente e util instituição me inspiraram, animado somente do desejo de impulsional-a a attingir toda a prosperidade e progressiva pujança de que é digna.

De minha parte, exm. sr. Governador, nenhum esforço na prestação de serviços ao Monte-Pio me fatigará jamais, tal é a noção que tenho dos deveres de humaidade e dos principios da mutua assistencia que se devem uns aos outros membros da grande communhão social; e, pois, me apraz tratar de tudo que interessar possa a esta instituição, collocando-a sempre e de preferencia no logar de honra destinado aos assumptos de magnitude e transcendencia.

Fundado em virtude da Lei n. 814 de 22 de Junho de 1879, pelo presidente da então Provincia dr. Cincinato Pinto da Silva, eminente cidadão, vulto preclaro que se impoz á veneração alagoana, dotado de uma cerebração adaptada ás elevadas concepções do bem em todas as suas modalidades e de um coração cheio de ternura e sentimentos affectuosos, o Monte-Pio conta presentemente o n. de 318 pensionistas, viúvas, orphãos e mais pessoas que constituíam familia dos empregados fallecidos, e com ellas despende annualmente a quantia de 73:158s333, e nma tal instituição deve perdurar e, confiamos, perdurará o Monte-Pio bemdizendo o nome de seu humanitario instituidor e os daquelles que o protegem para todos os quaes em cada prece da familia amparada pelo auxilio desta instituição, sazonado fructo de uma inspiração santa e feliz, se implora dos Céos a devida recompensa.

Constituem rendas do Monte-Pio—os juros do seu capital, as contribuições e joias dos empregados, as multas em que incorrem os contribuintes, o imposto adicional de 1 %, sobre os impostos estadcaes e o desconto de 2 %, dos pagamentos feitos pelos cofres do Estado.

Alem destas fontes de rendas, ha outras que não produzem resultados e são—beneficios de loterias, 1 % dos saldos dos cofres do Estado no fim de cada exorcicio, sobras das quotas consignadas nos orçamentos para pagamentos das classes inactivas e doações ou deixas testamentarias,

A do beneficio de loterias, de que já fiz, em meu relatório passado, particular menção, proporcionava ao Monte-Pio bom contingente de auxilio à solução de seus encargos quando existiam as Loterias do Estado; mas essa fonte, se bem que não tivesse sido eliminada ou supprimida, pois que desaparecidas as Loterias do Estado em virtude das leis ns. 230 de 10 de Junho de 1898 e 235 de 13 de Maio de 1899, que concederam preferencia a Companhia Loterica Nacional, assecuratoria da promessa por esta firmada do beneficio annual a ser distribuido com diversas instituições no numero das quaes logrou o Monte-Pio occupar o 1º lugar, estancou, entretanto, por todo o longo tempo da mora da referida Companhia em cumprir a sua promessa, o que só ha pouco fez, recebendo o Estado as quotas promettidas, mas não ainda o Monte-Pio.

A aquisição desta fonte de renda e sua respectiva arrecadação que não tardará, confiamos, são justo motivo de jubilo para todos quantos desejam ver mitigados os soffrimentos das familias beneficiadas pelo Monte-Pio.

Cogitar da redução ou supressão desta verba na receita do Monte-Pio, já agora seria uma dolorosa e infeliz idéa.

Pensar, em epocha tão anormal, como a que atravessamos, na possibilidade de semelhante acontecimento, admittir-se a praticabilidade de qualquer modificação ou decrescimento na receita desta instituição, será o mesmo que pedir mais um pranto á consternação, mais um gemido á dor.

A conservação, quando possível não seja o augmento desta quota do Monte-Pio será, exm. sr. Governador, uma obra meritoria, digna dos corações bem formados. E o Monte-Pio, que demasiado confia nos sentimentos do magnanimidade do v. exc., nenhum appello dirige a respeito, certo de que, dotado, como é, v. exc. de natural pendor para o bem, as acções que pratica tem sempre o realce da espontaneidade.

A receita constou de :

Contribuições	49:604\$365
Joias	7:654\$127
5 % addicionaes	302\$293
Multas	43\$585
Imposto de 1 % adicional	18:321\$260
Desconto do 2 %	35:340\$289
Juros de empréstimos a empregados.	7:254\$455
Idem por hypothe cas	9:839\$951
Idem das apolices federaes	1:550\$000
Idem das estadoaes	16:070\$500
Alnguel da casa	640\$000

146:620\$775

Comparada a receita acima com a constante do relatório que tive a honra de apresentar a v. exc. em 20 de Março do anno proximo findo, e que importou em 220:175\$069, verifica-se n'aquella uma differença para menos de 74:554\$249. Esta differença é devida ao pagamento então feito dos juros vencidos das apolices estadoaes, relativos aos exercicios de 1897 a 1900, no valor do 56:894\$707 e por ter o mesmo relatório abrangido um periodo de 15 mezes, de Janeiro de 1900 a Março de 1901, influndo tambem as circumstancias financeiras do Estado que não permittiram o pagamento integral dos juros das referidas apolices relativas ao 2º semestre do exercicio ultimo, tendo-se ainda de receber a quantia de 10:070\$500.

A despesa constou de :

Pensões	67:690\$662
Restituições.....	7:443\$359
Expediente	267\$500
	<u>75:401\$521</u>

Do saldo resultante empregou-se a quantia de 28:600\$000 na compra de 36:000\$000 de apolices federaes, havendo um lucro immediato do 7:400\$000.

No referido periodo foram concedidas quarenta e uma pensões no valor de 7:961\$017 e desapareceram dez no valor de 1:827\$374, sendo por fallecimento seis, tres por terem os pensionistas attingido a maior idade o uma por ter accitado cargo publico.

O capital do Monte-pio até 30 de Março ultimo é de 705:464\$945, sendo :

Apolices do Estado a juros de 5 %.....	232:600\$000
Apolices garantida pelo Estado a juros de 7 %.....	207:300\$000
Apolices federaes de 5 %.....	36:000\$000
Emprestimo a empregados a 1 %.....	79:656\$528
Idem por hypotheca a 10 %.....	112:516\$236
Idem de 15 %.....	10:000\$000
Uma casa á rua 15 de Novembro.....	9:611\$070
Dinheiro em cofre.....	7:710\$611
Juros do apolices, a receber do Estado....	10:070\$500
	<u>705:464\$500</u>

O trabalho do expediente, ordinario e extraordinario do Monte-pio, grande aliás e afanoso, confiado a empregados do Thosouro, zelosos, dedicados e competentes por sua reconhecida aptidão e intelligencia, tom, felizmente, encontrado em tão prestimosos servidores a mais proficua e prompta collaboração que equivale a uma somma bem avultada de cooperação em prol dos interesses desta instituição ; pelo que, é dever do consciencia salientar aqui nomeadamente os cidadãos Secretario do Monte-pio, actual chefe da 1ª Secção, Bernardino de Albuquerque Silva Souto Filho, digno do todo louvor pela marcha cadenciada que tem sabido imprimir ao expediente a seu cargo, pela perfeição e nitidez de todo trabalho, sua disposição e methodo e os seus companheiros e successivos auxiliares 2º escripturarios Benedicto Silva, Victal Jobim e Julio Guimarães actualmente, aos quaes alcança a allusão que faço na referencia á prestação de seus bons serviços.

A par do concurso eficaz destes elementos tem e continuará a ter o Monte-pio a valiosa e individual assistencia e bons officios dos illustrados membros da Directoria, drs. Socrates de Moraes Cabral e Manoel Lopes Ferreira Pinto, que com os subsidios de suas mentalidades grandemente hão concorrido para a sustentação futura do Monte-pio.

Discorrendo sobre tudo quanto me cabe referir neste relatorio e principalmente sobre aquelles que adhesos se tem manifestado á causa desta instituição para ella concorrendo moral ou materialmente, abria largo claro, lacuna insupprivel, si nosta peça não reservasse espaço, pequeno embora, para o grande reconhecimento que ao venerando dr. Joaquim Pontes de Miranda, digno e honrado Secretario da Fazenda, protesta o Monte-pio pela continua addição de novos e roaes serviços aos muitos e relevantes que ha longos annos presta este operoso e illustrado contribuinte.

E nada mais havendo occorrido digno de menção no movimento do Monto-pio durante o anno findo, concluo o presente relatorio fazendo sinceros votos pela prosperidade desta utilissima instituição, que, estou certo, progredirá, pois descanço na robusta convicção de que os esforços de sua directoria serão sempre circundados da acção prompta e benéfica dos poderes publicos e da dedicação dos devotados contribuintes em favor dos quaes não cossam as familias soccorridas de implorar em suas fervorosas preces as benções do Céu.

Saude e fraternidade.

JACINTHO PAES PINTO DA SILVA.



Junta Commercial do Estado de Alagoas

Em Macció, 28 de Fevereiro de 1902

Exm. Sr. Dr. Euclides Vieira Malta, M. D. Governador deste Estado

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. o relatório annual dos negocios occorridos n'esta Junta no periodo comprehendido entre 28 de Fevereiro do anno proximo findo e 28 de Fevereiro d'este anno, observando assim o disposto no 10º § do art. 34 do Dec. n. 27 de Agosto de 1893, e arts. 12 e 13 titulo unico do Código Commercial.

Em 29 de Agosto ultimo o Bacharel Serapião Americo de Camerino, Secretario desta Junta, entrou no goso da licença de nm moz que lhe foi concedida por V. Exc. para tratar de sua saude.

Na mesma data e de accôrdo com o art. 40 do citado Dec. n. 27 de 4 de Agosto de 1893, designei o Sr. Deputado José Duque de Amorim para substituil-o.

Em 28 de Setembro o mesmo Secretario reassumiu o exercicio de suas funcções.

Em sessão de 21 de Novembro participei a esta Junta ter fallecido no dia 2 do mesmo mez o Sr. Deputado Manoel Joaquim de Miranda, que desempenhou sempre aquelle cargo com assiduidade, zelo e criterio, prestando assim relevantes serviços a esta mesma Junta, que mandou inserir na respectiva acta um voto de pesar.

JUNTA

Funcionou regularmente.

SECRETARIA

Continúa exercendo o cargo de Secretario o Bacharel Serapião Camerino, que desempenha as suas funcções com muita dedicacão e criterio.

O Sr. Demosthenes Pereira de Carvalho occupa dignamente o lugar de official, e o Sr. Orestes Saraiva occupa o lugar de porteiro-continuo com assiduidade.

Contractos commerciaes :	
Archivados.....	21
Distractos :	
Archivados.....	4
Registro de firmas :	
Registrados.....	31
Averbação.....	1
Procnrações :	
Registradas.....	5
Titulos de caixeiros :	
Registrados.....	4
Livros commerciaes :	
Rubricados.....	<u>106</u>

Diarios	46
Copia doros	54
Livros de Trapiches.....	6
	<u>106</u>

Importancia de emolumentos pagos pelos seguintes actos :

Contractos.....	3:318\$262
Distractos	240\$769
Firmas commerciaes.....	2:600\$000
Averbação.....	25\$000
Titulos de caixeiros.....	20\$000
Procurações	25\$000
Livros rubricados.....	4:134\$300
	<u>10:363\$331</u>

Emolumentos da Junta..... 2:152\$000.

CONCLUSÃO

São estes os negocios que em relatorio me cumpre levar ao conhecimento de V. Exc.

Saúde e fraternidade.

MANOEL RAMALHO,
Presidente.





M. FAZEILA
D.A. - NRA - GB

20233

COM. INVENTARIO
PORT. 1473



Biblioteca do Ministério da Fazenda

GEN. 12

9505-48

353.98135

R382

~~Alagoas, Secretaria de Fazenda~~
AUTOR

~~Relatório~~ 1902
TÍTULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

4505-48

353.98135

R382

